



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 12/2007**

**Brasília - DF, 23 de março de 2007.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 12/2007**

**Brasília - DF, 23 de março de 2007.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

##### **DECRETO Nº 6.067, DE 21 DE MARÇO DE 2007.**

Institui a Medalha de Praça mais Distinta e altera o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, que regula o uso de condecorações nos uniformes militares.....7

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

##### **GABINETE DO MINISTRO**

##### **PORTARIA Nº 369-DPE/SPEAI/MD, DE 16 DE MARÇO DE 2007.**

Constitui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa.....7

#### **SECRETARIA DE LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

##### **PORTARIA Nº 378-SELOM/MD, DE 20 DE MARÇO DE 2007.**

Constitui Grupo de Trabalho para ações de apoio institucional do Ministério da Defesa junto a **Reed Exhibitions** Brasil Ltda na 6ª Edição da **Latin América Aero & Defence – LAAD 2007**.....8

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 134, DE 19 DE MARÇO DE 2007.**

Aprova as Instruções Gerais para o Funcionamento dos Hotéis de Trânsito do Exército (IG 30-52).....9

##### **PORTARIA Nº 135, DE 19 DE MARÇO DE 2007.**

Aprova os parâmetros da aptidão física, para fins de promoção, no âmbito do Exército.....13

##### **PORTARIA Nº 136, DE 19 DE MARÇO DE 2007.**

Revoga ato normativo relativo ao Fundo de Saúde do Exército (FuSEx).....14

##### **PORTARIA Nº 137, DE 19 DE MARÇO DE 2007.**

Revoga Portarias Ministeriais.....14

##### **DESPACHO - GAB CMT EX Nº 001, DE 19 DE MARÇO DE 2007.**

Parecer sobre Dispensa de Licitação do Projeto Viatura Blindada de Transporte de Pessoal Média de Rodas - Projeto VBTP-MR.....15

#### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 018-EME, DE 19 DE MARÇO DE 2007.**

Aprova a Diretriz para a Formação do Pessoal da QMP 63 - Copeiro-Cozinheiro-Despenseiro, da Qualificação Militar Geral (QMG) 10 – Intendência.....15

**PORTARIA Nº 019-EME, DE 22 DE MARÇO DE 2007.**

Aprova a Metodologia do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).....17

**COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 003-CPO, DE 14 DE MARÇO DE 2007.**

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2007.....18

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2007.**

Dispensa da função de Conselheiro Militar junto à Missão Permanente do Brasil que atua na Organização das Nações Unidas.....21

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 310-DPE/SPEAI/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2007.**

Designação de militares como titulares das representações do Ministério da Defesa junto ao Ministério do Meio Ambiente.....21

**PORTARIA Nº 364/MD, DE 15 DE MARÇO DE 2007.**

Designação de militar para participar da **Africa Clearing House Conference 2007**.....22

**PORTARIA Nº 365-SPEAI/MD, DE 15 DE MARÇO DE 2007.**

Designação de militares para participarem da 15ª Reunião Plenária do Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).....22

**PORTARIA Nº 379/GABINETE, DE 20 DE MARÇO DE 2007.**

Designação para participar da 9ª Reunião de Chefes de Estado-Maior General das Forças Armadas (CEMGFA).....22

**PORTARIA Nº 381/SPEAI/MD, DE 20 DE MARÇO DE 2007.**

Designação de militar para Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti – MINUSTAH.....23

**PORTARIA Nº 384-MD, DE 20 DE MARÇO DE 2007.**

Exoneração de militar da Presidência da Comissão Desportiva Militar do Brasil - interino.....23

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**ESTADO-MAIOR DE DEFESA**

**PORTARIA Nº 323-EMD/MD, DE 9 DE MARÇO DE 2007.**

Dispensa e designação de militares das (para as) funções de Secretários Permanentes de Reuniões Bilaterais.....24

**PORTARIA Nº 377-EMD/MD, DE 20 DE MARÇO DE 2007.**

Designação para participar da 15ª Reunião Plenária do Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa.....25

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 278-SEORI/MD, DE 6 DE MARÇO DE 2007.

Dispensa militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa.....25

#### PORTARIA Nº 333-SEORI/MD, DE 9 DE MARÇO DE 2007.

Dispensa militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa.....25

#### PORTARIA Nº 356-SEORI/MD, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....26

### COMANDANTE EXÉRCITO

#### PORTARIA Nº 115, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....26

#### PORTARIA Nº 116, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....26

#### PORTARIA Nº 117, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Alteração de agregação de oficial-general.....27

#### PORTARIA Nº 118, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Autorização para participar em simpósio de treinamento.....27

#### PORTARIAS Nºs 119 A 121, DE 15 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.....28

#### PORTARIA Nº 122, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Recondução, exoneração e nomeação de Membros Efetivos da CPO.....29

#### PORTARIA Nº 123, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Autorização para participação em viagem de serviço.....29

#### PORTARIA Nº 124, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço.....30

#### PORTARIA Nº 125, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Designação para participação em conferência especializada.....30

#### PORTARIA Nº 126, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço.....31

#### PORTARIA Nº 127, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Designação para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).....31

#### PORTARIA Nº 128, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Designação de oficial.....31

#### PORTARIA Nº 129, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Exoneração de oficiais.....32

#### PORTARIAS Nºs 130 E 131, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Designação de oficiais.....32

#### PORTARIAS Nºs 132 E 133, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Agregação de oficiais-generais aos respectivos Quadros.....32

<b><u>PORTARIA Nº 138, DE 20 DE MARÇO DE 2007.</u></b>	
Autorização para participação em viagem de serviço.....	33
<b><u>PORTARIA Nº 140, DE 20 DE MARÇO DE 2007.</u></b>	
Designação de oficial.....	33
<b><u>PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MARÇO DE 2007.</u></b>	
Nomeação de oficiais.....	33

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

<b><u>NOTA Nº 002-VCh, DE 19 DE MARÇO DE 2007.</u></b>	
Representações do Comando do Exército – designação e dispensa.....	34

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 002-S1-DGP/DAProm, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.</u></b>	
Nomeação e inclusão de oficial.....	37

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIAS Nºs 078 A 080-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2007.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	39
<b><u>PORTARIAS Nºs 081 A 083-SGEx, DE 21 DE MARÇO DE 2007.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	46

## **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>DESPACHOS DECISÓRIOS Nºs 030 E 031, DE 19 DE MARÇO DE 2007.</u></b>	
Anulação de punição disciplinar.....	48
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 032, DE 19 DE MARÇO DE 2007.</u></b>	
Pensão Militar – apuração de irregularidades e habilitação.....	52

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 6.067, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

Institui a Medalha de Praça mais Distinta e altera o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, que regula o uso de condecorações nos uniformes militares.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea a), da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no art. 11 do Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Praça mais Distinta para premiar os militares do Exército que, durante a prestação do serviço militar inicial, tenham sido julgados pelos seus comandantes, chefes ou diretores os mais distintos, de acordo com os preceitos da hierarquia e da disciplina, o cumprimento dos deveres militares e a assimilação da instrução militar.

Art. 2º A Medalha é concedida pelo Comandante do Exército, a quem cabe baixar as instruções estabelecendo os critérios e demais normas reguladoras para a sua concessão e uso.

Art. 3º A condecoração a que se refere este Decreto fica incluída na alínea m) do art. 2º do Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, a seguir à Medalha Mérito Anfíbio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 56, de 22 de março de 2007 - Seção 1).

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 369-DPE/SPEAI/MD, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Constitui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa, com representantes deste Ministério e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com a finalidade de assessorar os integrantes do MD no Grupo de Trabalho Interministerial - instituído pelo Decreto de 12 de fevereiro de 2007, para elaborar proposta da Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT) em especial, nos seguintes aspectos:

a) Incrementação da presença do Estado, propiciando o desenvolvimento e controle nas áreas de fronteira, águas jurisdicionais e espaço aéreo;

- b) Terras Públicas da União destinadas;
  - 1. à instalação de bases/quartéis e áreas de treinamento;
  - 2. à conservação ambiental; e
  - 3. às terras indígenas.

Nacional;

- 1. fortalecimento das infra-estruturas de transporte, energia e comunicações; e
- 2. adequabilidade dos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento aos objetivos da Defesa Nacional.

d) Áreas consideradas como de interesse para a Segurança Nacional;

e) Integração e integridade territorial; e

f) Incrementação da pesquisa científica, especialmente na Amazônia, a fim de alcançar desenvolvimento tecnológico, minimizando a dependência externa do País quanto aos recursos de natureza estratégica e de interesse para a sua defesa.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

.....

c) Comando do Exército:

- Cel Inf GEOVANI AMORIM DE FARIA; e
- Major Cav MARCO AURÉLIO GUIMARÃES.

.....

Art. 3º As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação dos integrantes ao Coordenador do GT.

Art. 4º O Grupo de Trabalho permanecerá ativado até o Projeto de Lei da Política Nacional de Ordenamento Territorial ser encaminhado ao Congresso Nacional, quando passará a ser acompanhado pela Assessoria Parlamentar deste Ministério.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 1.574/DPE/SPEAI/MD, de 13 de outubro de 2006.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 53, de 19 de março de 2007 - Seção 2).

## **SECRETARIA DE LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 378/SELOM/MD, DE 20 DE MARÇO DE 2007.

Constitui Grupo de Trabalho para ações de apoio institucional do Ministério da Defesa junto a **Reed Exhibitions** Brasil Ltda na 6ª Edição da **Latin América Aero & Defence** – LAAD 2007.

**O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe confere os incisos II e III, do art. 20, do Anexo V, da Portaria nº 1.108, de 21 de setembro de 2005; o inciso I, do art. 4º, da Portaria Normativa nº 559/MD, de 3 de maio de 2005; e o inciso X, do art. 16 e inciso VI do art. 17, do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 12 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho para as ações de apoio institucional do Ministério da Defesa junto a **Reed Exhibitions** Brasil Ltda na 6ª Edição da **Latin América Aero & Defence** – LAAD 2007, conforme Termo de Compromisso nº 001/SELOM, de 19 de maio de 2006.



Art. 2º Os objetivos a serem alcançados com a participação do Ministério da Defesa na organização da LAAD 2007 são: projetar nacional e internacionalmente a Administração Central do Ministério da Defesa e das Forças Armadas brasileiras, ampliar a cultura de logística militar nacional e fomentar a indústria de defesa nacional.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

I - Coordenador:

.....

II - Membros:

Coronel-de-Infantaria LUCAS XAVIER PINTO, da Divisão de Coordenação da Mobilização Militar do Departamento de Mobilização;

Coronel-Engenharia WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES, da Divisão de Planejamento e Coordenação Logística do Departamento de Logística;

.....

Coronel-Material-Bélico SAMUEL MACHADO DE ALBUQUERQUE, da Divisão de Planejamento e Coordenação Logística do Departamento de Logística;

.....

Coronel-Material-Bélico SÉRGIO APARECIDO BUENO DE OLIVEIRA, da Divisão de Planejamento e Coordenação Logística do Departamento de Logística;

.....

Tenente-Coronel-Engenheiro LEONARDO MAGALHÃES NUNES DA SILVA, da Divisão de Produtos de Defesa do Departamento de Logística;

Tenente-Coronel-de-Infantaria CHARLES ESTEVAM DE OLIVEIRA HASLER, da Divisão de Planejamento e Coordenação Logística do Departamento de Logística;

Major-Intendente RICARDO MEDRADO DE AGUIAR, da Divisão de Apoio Logístico do Departamento de Logística;

Major-de-Infantaria PEDRO CELSO GAGLIARDI PALERMO, do Gabinete do Diretor do Departamento de Logística; e

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá concluir seus trabalhos até 30 de abril de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 55, de 21 de março de 2007 - Seção 2).

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 134, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Aprova as Instruções Gerais para o Funcionamento dos Hotéis de Trânsito do Exército (IG 30-52).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para o Funcionamento dos Hotéis de Trânsito do Exército (IG 30-52), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 236, de 28 de abril de 1998.

## **INSTRUÇÕES GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS HOTÉIS DE TRÂNSITO DO EXÉRCITO (IG 30-52)**

### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	1º
CAPÍTULO II - DAS INSTALAÇÕES.....	2º/4º
CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO.....	5º/11
CAPÍTULO IV - DA DESTINAÇÃO.....	12
CAPÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO.....	13/15
CAPÍTULO VI - DAS DIÁRIAS, RESERVAS E FIXAÇÃO DE PREÇOS.....	16
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17/20

## **INSTRUÇÕES GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS HOTÉIS DE TRÂNSITO DO EXÉRCITO (IG 30-52)**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Estas Instruções Gerais (IG) têm por finalidade estabelecer normas e condições de funcionamento dos Hotéis de Trânsito (HT) do Exército.

### **CAPÍTULO II DAS INSTALAÇÕES**

Art. 2º Considera-se HT a instalação que satisfaça, cumulativamente, às seguintes condições:

I - esteja autorizada pela Região Militar (RM) a prestar serviços de hospedagem;

II - atenda aos padrões classificatórios previstos nas instruções reguladoras específicas;

III - mantenha, permanentemente, os padrões classificatórios; e

IV - possua administração própria, destinada à hospedagem do usuário e de seus dependentes, por motivo de trânsito, viagem a serviço, período de férias ou lazer.

Art. 3º Os HT deverão oferecer aos hóspedes, no mínimo:

I - alojamento, para uso temporário, em unidades habitacionais específicas para essa finalidade;

II - serviços mínimos necessários aos hóspedes, constituídos de:

a) recepção, para atendimento e controle permanente de entrada e saída;

b) guarda de bagagens e objetos de uso pessoal, em local apropriado; e

c) conservação, arrumação e limpeza das instalações e equipamentos.

Art. 4º Quanto ao tipo, as unidades habitacionais dos HT são as seguintes:

I - apartamento – unidade constituída de quarto de dormir de uso exclusivo do hóspede, com local apropriado para guarda de roupas e objetos pessoais, servida por banheiro privativo;

II - quarto – unidade constituída de quarto de dormir de uso exclusivo do usuário, com local apropriado para guarda de roupas e objetos pessoais, servida por banheiro coletivo; e

III - suíte – unidade especial constituída de apartamento, conforme definição constante do inciso I deste artigo, acrescida de sala de estar.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º A implantação de um HT deverá satisfazer às seguintes condições básicas:

I - atender ao fluxo de usuários em trânsito pelo local, desde que em intensidade justificável;

II - servir de local de repouso ou pernoite, ao longo das principais rotas de deslocamentos que interligam os mais importantes centros urbanos e guarnições militares do País;

III - proporcionar hospedagem em períodos de trânsito, viagem a serviço, férias ou lazer; e

IV - não interferir nas atividades normais da Organização Militar (OM) a que estiver vinculado.

Art. 6º A Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), órgão de apoio técnico-normativo, subordinada ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), tem a seu cargo o controle das atividades relativas aos HT.

Art. 7º Os HT serão vinculados às Regiões Militares (RM), diretamente ou por meio de uma OM.

Parágrafo único. Visando melhor acompanhamento e apoio aos HT, as RM ou as OM encarregadas de sua administração deverão designar um gestor, que ficará responsável por todas as atividades relacionadas ao HT vinculado.

Art. 8º Os HT vinculados à Secretaria-Geral do Exército são considerados enquadrados nas presentes IG, cabendo, àquele Órgão, atribuições idênticas às das RM, nesse campo de atividade.

Art. 9º Cabe ao Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade Gestora (UG), designado para administrar o HT, a responsabilidade quanto aos meios empregados e aos gastos realizados, além de assegurar um programa de gerenciamento eficiente, eficaz e efetivo, de forma a compatibilizar o atendimento de todas as suas necessidades com qualidade na prestação dos serviços.

Art. 10. As OM poderão atender às despesas de funcionamento dos HT com os seguintes recursos:

I - financeiros:

a) provenientes do Fundo do Exército (FEx), por intermédio de solicitação à RM, conforme previsto em regulamentação específica definida pelo DGP;

b) recursos próprios; e

c) outros, previstos no Regulamento de Administração do Exército;

II - materiais:

a) adquiridos com os recursos gerados pelo próprio HT ou provenientes do FEx;

b) doados, quando houver autorização; e

c) supridos ou fornecidos pelos Órgãos de Direção Setorial ou pelos Órgãos de Apoio.

Art. 11. As OM deverão empregar os recursos financeiros gerados pelos HT, ou a estes atribuídos, exclusivamente em benefício dos mesmos.

#### CAPÍTULO IV DA DESTINAÇÃO

Art. 12. Os HT poderão ter as seguintes destinações, de acordo com o círculo hierárquico dos militares que atendam:

I - oficiais e aspirantes-a-oficial;

II - subtenentes e sargentos;

III - cabos e soldados; e

IV – mista.

#### CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 13. A classificação dos HT tem por objetivos:

I - constituir um referencial informativo de cunho oficial, destinado a indicar aos hóspedes, de maneira resumida, os aspectos físicos e operacionais que irão distinguir as diferentes categorias dos HT;

II - possibilitar aos hóspedes aferir a compatibilidade entre a qualidade oferecida e os preços praticados pelos HT;

III - possibilitar o controle e a fiscalização sobre os requisitos e os padrões que deverão ser observados para a manutenção da classificação dos HT;

IV - estimular o aperfeiçoamento dos HT; e

V - permitir a fixação de faixas de preços das diárias para cada classificação adotada.

Art. 14. Os critérios de classificação serão estabelecidos em função das seguintes características:

I - ênfase nos aspectos relativos a atendimento e serviços, definidos em função das características das diferentes categorias de HT;

II - uniformidade no padrão de atendimento, para todos os HT existentes no País; e

III - exposição e formatação simples, de modo a facilitar a sua aplicação e a sua verificação por todos os responsáveis e hóspedes dos HT.

Art. 15. Os HT serão classificados em categorias representadas pelas letras A (Luxo), B (Padrão) e C (Simples), de acordo com os serviços prestados, os sistemas de gestão adotados, as instalações e equipamentos disponíveis e as áreas existentes no mesmo que, analisados em conjunto, possibilitarão aferir os níveis de conforto e atendimento oferecidos aos hóspedes.

## CAPÍTULO VI DAS DIÁRIAS, RESERVAS E FIXAÇÃO DE PREÇOS

Art. 16. As diárias, reservas e fixação de preços nos HT serão definidas pelo DGP em regulamentação específica.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Para fins de alocação de recursos financeiros, os HT deverão estar em área sob jurisdição do Comando do Exército (Próprio Nacional sob responsabilidade do Exército).

Art. 18. O controle e a aplicação dos recursos financeiros arrecadados pelas UG, decorrentes do pagamento pelos hóspedes da ocupação de HT, deverão ser realizados de acordo com os procedimentos prescritos nas Normas para Exploração Econômica dos Bens e Imóveis sob Jurisdição do Comando do Exército.

Art. 19. O DGP deverá baixar, dentro de trinta dias, instruções reguladoras referentes às presentes IG.

Art. 20. Os casos omissos ou duvidosos, verificados na aplicação destas IG, serão solucionados pelo Comandante do Exército, por proposta do DGP.

### PORTARIA Nº 135, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Aprova os parâmetros da aptidão física, para fins de promoção, no âmbito do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar os parâmetros da aptidão física, para fins de promoção, no âmbito do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Os militares aptos para o serviço ativo têm a aptidão física, para fins de inclusão em Quadro de Acesso (QA) e promoção, caracterizada por:

I - ata de inspeção de saúde, para fins de promoção, com parecer “apto para o serviço do Exército” ou “apto para o Serviço do Exército, com recomendações”, e

II - conceituação do desempenho físico individual “Regular” (R) ou superior, para aqueles com idade inferior a cinquenta anos, ou “Suficiente” (S), para aqueles com idade igual ou superior a cinquenta anos, obtida em, no mínimo, um teste de avaliação física (TAF) realizado nos dezoito meses que antecederem a data de promoção.

Art. 3º A incapacidade física temporária, verificada em inspeção de saúde, não impede o ingresso em QA, nem a conseqüente promoção ao posto ou à graduação imediata.

Parágrafo único. O militar com incapacidade física definitiva, verificada em inspeção de saúde, não será incluído em QA para promoção, nem promovido ao posto ou à graduação imediata.

Art. 4º O Estado-Maior do Exército deverá reavaliar a Portaria nº 106-EME, de 21 de outubro de 2004, para adequá-la aos parâmetros aprovados nesta Portaria.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar o § 4º do art. 16 das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575, de 7 de outubro de 2003; os §§ 2º e 5º do art. 17 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 617, de 16 de agosto de 2005; os incisos I e II do § 4º do art. 51 e o inciso V do art. 52 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003.

#### PORTARIA Nº 136, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Revoga ato normativo relativo ao Fundo de Saúde do Exército (FuSEx).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o que prescrevem as Diretrizes para a Execução do Programa de Desregulamentação no âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 527, de 4 de outubro de 1993, e considerando o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Ministerial nº 3.055, de 7 de dezembro de 1978, que cria o Fundo de Saúde do Exército, tendo em vista ter perdido sua validade pela existência de outros diplomas normativos que regulam o assunto.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 137, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Revoga Portarias Ministeriais.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o que prescrevem as Diretrizes para a Execução do Programa de Desregulamentação no âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 527, de 4 de outubro de 1993, e considerando o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias Ministeriais abaixo listadas, pela perda ou esgotamento de seus objetos:

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
1.024	20 Dez 1983	Instruções Gerais para a Assistência a Funeral de ex-integrante da FEB carente de recursos (IG 20-25)
716	06 Nov 1996	Delegação de Competência para Assinatura de Convênio e Termos Aditivos com o Banco do Brasil.
840	16 Dez 1996	Delegação de Competência para Assinatura de Convênio e Termos Aditivos com a Fundação Osório.

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
054	28 Jan 1997	Delegação de Competência para Assinatura de Convênio com o Escritório Bandeira de Mello – Nahum e Advogados Associados S/C Ltda.
518	23 Jul 1997	Delegação de Competência para Assinatura de Convênio e Termos Aditivos com a SOMA SEGURADORA S.A.
316	05 Jun 1998	Delegação de Competência para Assinatura de Convênio e Termos Aditivos com a ANDEBRASIL.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DESPACHO - GAB CMT EX Nº 001/2007**

**Em 19 de março de 2007**

**PROCESSO: PO nº 117722 - Gab Cmt Ex (DCT)**

**ASSUNTO: Parecer sobre Dispensa de Licitação do Projeto Viatura Blindada de Transporte de Pessoal Média de Rodas - Projeto VBTP-MR.**

**Departamento de Ciência e Tecnologia**

1. Processo originário da Comissão Especial nomeada pela Portaria do Comandante do Exército nº 552, de 23 de agosto de 2006, para emitir parecer sobre dispensa de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços, produzidos ou prestados no País, para atender ao projeto da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal Média de Rodas (VBTP-MR).

2. Considerando os elementos constantes do processo, as orientações contidas na Ata da 1ª Reunião Decisória da Nova Família de Blindados de Rodas, os argumentos apresentados pela Comissão Especial com base no então inciso XXVII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o art. 60 da Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007, que acrescentou o inciso XXVIII ao art. 24 da Lei nº 8.666, dou o seguinte

### **DESPACHO**

a. Encaminhe-se o presente parecer ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) para os procedimentos administrativos do processo licitatório do projeto da VBTP-MR.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Estado-Maior do Exército e ao DCT, para as providências decorrentes.

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 018-EME, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Aprova a Diretriz para a Formação do Pessoal da QMP 63 - Copeiro-Cozinheiro-Dispenseiro, da Qualificação Militar Geral (QMG) 10 – Intendência.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 092, de 5 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Formação dos Cabos da QMP 63 - Copeiro-Cozinheiro-Dispenseiro, da QMG 10 – Intendência, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial e os Comandos Militares de Área adotem, em seus setores de competência, as medidas necessárias para a execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DIRETRIZ PARA A FORMAÇÃO DE CABOS DA QMG 10 – QMP 63**

### **1. FINALIDADE**

Estabelecer as premissas básicas para a formação dos Cabos da Qualificação Militar Geral (QMG 10) - Qualificação Militar Particular (QMP) 63 (Copeiro-Cozinheiro-Despenseiro).

### **2. OBJETIVO**

Formar Cabos de Intendência na QM 10-63 (Copeiro-Cozinheiro-Despenseiro), para atender, quantitativa e qualitativamente, à necessidade de pessoal militar que substitua funcionalmente os atuais Taifeiros, cuja Qualificação Militar (QM 00-15) encontra-se em progressiva extinção.

### **3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

a. Lei nº 6.391, de 9 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre o Pessoal no Ministério do Exército.

b. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares.

c. Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000 – aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Defesa.

d. Portaria Ministerial nº 785, de 8 de dezembro de 1998 – aprova as Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças (IG 10-01).

e. Portaria nº 717-Cmt Ex, de 6 de dezembro de 2002 – Política de Pessoal.

f. Portaria nº 718-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2002 – Diretriz Estratégica para Aplicação da Política de Pessoal.

g. Portaria nº 127-EME, de 6 de dezembro de 2001 – Aprova as Normas para concessão de prorrogações do tempo de serviço militar dos Cabos e Soldados e dá outras providências.

h. Portaria nº 091-Cmt Ex, de 5 de março de 2007 – Cria a Qualificação Militar Particular 63, da Qualificação Militar Geral 10.

### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

a. Para realização do CFC da QM 10-63 serão selecionados entre os Cabos e Soldados das diversas QMG/QMP, com 01 (um) ou 02 (dois) anos de serviço e desempenho profissional-militar positivamente destacado.

b. Os cargos da QM 10-63 serão de Cabos, cuja formação será regulada pelo Comando de Operações Terrestres.

c. As promoções dos soldados que concluírem o Curso com aproveitamento se darão de acordo com as vagas existentes em suas OM.

d. O curso ficará a cargo das Regiões Militares, devendo ser complementado com visitas e estágios em entidades civis (hotéis/restaurantes/instituições afins), visando à prática e ao aperfeiçoamento dos conhecimentos adquiridos.

### **5. ATRIBUIÇÕES**

#### **a. EME**

- Transformar os atuais cargos de taifeiros (QM 00-15) em cargos de copeiro-cozinheiro-despenseiro (QM 10-63), mediante solicitação das OM interessadas, à medida em que os cargos da QM 00-15 ficarem vagos.

#### **b. Departamento-Geral do Pessoal**

- Elaborar, na esfera de suas atribuições, as propostas de alteração da legislação, decorrentes desta Diretriz.



c. Comando de Operações Terrestres

- Promover as alterações julgadas necessárias no Programa Padrão de Qualificação 10/2 (PPQ 10/2) – Qualificação do Cabo e do Soldado de Intendência, a fim de normatizar as condições de funcionamento do Curso de Formação de Cabos (CFC) na QM 10-63, tendo como premissa que ao final do Curso, o militar deverá estar apto a executar todas as tarefas inerentes à copa/cozinha, inclusive a conservação de alimentos, a confecção de refeições e a limpeza, arrumação, conservação e controle das dependências e de todo o material que estejam sob sua responsabilidade.

d. Comandantes Militares de Área

- Coordenar a execução dos cursos, de acordo as necessidades de pessoal a ser habilitado e o Programa-Padrão elaborado pelo COTER.

- Determinar aos Grandes Comandos e Grandes Unidades enquadradas que solicitem a troca em QCP, da QM 00-15 para a QM 10-63, na medida em que os cargos de taifeiros ficarem vagos.

**6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Para fins de cumprimento da presente Diretriz, os militares que foram aprovados no Curso de Habilitação Especial conduzido pelas Regiões Militares em 2006 serão considerados habilitados à promoção à graduação de Cabo na QM 10-63.

b. As prorrogações de tempo de serviço deverão ser concedidas de acordo com o prescrito na Port nº 127-EME, de 6 Dez 01.

c. É vedada a movimentação de militares da QM 10-63 para fora da guarnição onde foi incluído.

d. Considerando a natureza da função a ser desempenhada pelos Cabos da QM 10-63, poderá ocorrer, excepcionalmente, sua substituição temporária por militares da QM 10-61.

e. O copeiro-cozinheiro-despenseiro que no decorrer do desempenho de suas funções demonstre falta de condições para o seu exercício deverá ser classificado, por proposta do Comandante da Região Militar, em OM da guarnição, para exercer as atividades previstas para a QM 10-61 (Auxiliar de Rancho), até o término do seu tempo de engajamento ou reengajamento, quando deverá ser licenciado.

f. Anualmente, as Regiões Militares, em ligação com as OM possuidoras de cargos da QM 10-63, poderão planejar estágios de curta duração em entidades civis ou de outras Forças, visando aperfeiçoamento contínuo dos militares dessa QM.

**PORTARIA Nº 019-EME, DE 22 DE MARÇO DE 2007.**

Aprova a Metodologia do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, e em conformidade com o inciso X, do art. 100, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Metodologia do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 001 EME-Res, de 13 de janeiro de 2000.

## COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 003-CPO, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2007.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos XI e XIII, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o que prescreve o Anexo “B” às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 665, de 29 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antigüidade e estabelecer procedimentos para a remessa de documentação para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2007, tomando por base o Almanaque de Oficiais, de 1º de janeiro de 2006, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM) que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - publicar ordem, em BI, para a realização de inspeção de saúde dos militares em questão;

II - o rigoroso cumprimento do previsto no § 4º do art. 20 do RLPOAFA e no subitem d., do item 3, das Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 16 Ago 2000, observando a data de **2 de maio de 2007**, como referência para o encerramento das alterações dos militares abrangidos por aqueles limites, conforme previsto no Anexo “B” às IG 10-12;

III – que dêem entrada dos documentos listados abaixo, na Diretoria de Avaliação e Promoções (DAProm), QGEx – BI “D” – 2º Pavimento – SMU – 70.630-901 – Brasília – DF, conforme os prazos e as condições a seguir especificadas:

**a) até 15 Abr 2007, enviar:**

1. 01(uma) foto 3x4 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º D1, sem cobertura, de frente, em arquivo digital com o tamanho máximo de 18 Kb, salva em disquete identificado com posto, nome e identidade, ou impressa em papel fotográfico identificado no verso com posto, nome e identidade; e

2. 01(uma) foto 5x7 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 5ºA, na posição de descansar, de corpo inteiro, de perfil, com o lado direito voltado para o fotógrafo, em arquivo digital com o tamanho máximo de 54 Kb, salva em disquete identificado com posto, nome e identidade, ou impressa em papel fotográfico identificado no verso com posto, nome e identidade.

**b) até 15 Maio 2007, enviar:**

1. em uma via, cópia da folha do Boletim Interno da OM que publicou o Relatório do Exame das Fichas Individuais daqueles militares (Anexo “C” às Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Port nº 044-DGP, de 16 Ago 2000), acompanhada da cópia dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções das Fichas Individuais no Banco de Dados do DGP;

2. as cópias dos documentos comprobatórios citados na alínea anterior também devem ser enviadas à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações, a quem cabe as correções no Banco de Dados do Departamento-Geral do Pessoal.

**c) até 15 Jun 2007, enviar:**

- Ata de Inspeção de Saúde.

Parágrafo único. As OM que já fizeram a remessa dos documentos solicitados, para processos de promoção anteriores, estarão dispensadas de remeter:

I - as fotografias acima citadas;

II - as Atas de Inspeção de Saúde, desde que satisfaçam, na **data da promoção**, o prazo de validade (**12 meses**) estabelecido nas Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria nº 141-Cmt Ex, de 31 Mar 2004.

Art. 3º Determinar, também, às Organizações Militares que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que informem, **com urgência**, à DAProm, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de “**sub judice**” ou a liberação da mesma; condenação, absolvição ou reabilitação judicial; demissão; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor ( arts. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas – LPOAFA, e parágrafo único do art. 3º das IG 10-12). Nas informações das alterações devem constar o NOME, POSTO, A/Q/Sv e o número da identidade do militar.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

### LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGÜIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

#### 1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Ten Cel (026806922-6) SAMUEL SIDNEY FREITAS DE MORAES (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (026805412-9) FERNANDO LUIZ PACHECO DA COSTA (inclusive).
Artilharia	Até o Ten Cel (013235122-2) EDUARDO DA SILVA LIMA (inclusive).
Engenharia	Até o Ten Cel (015006282-6) JORGE TOLEDO FREITAS (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (029237442-8) JOSE CARLOS CELESCUEKCI (inclusive).
Material Bélico	Até o Ten Cel (010503703-0) EMIR MARTINS DE SOUZA (inclusive).
Intendência	Até o Ten Cel (011132732-6) CELSO DOMINGOS CASTRO DE ALMEIDA (inclusive)
Engenheiros Militares	Até o Ten Cel (026804942-6) ANTONIO REAL MARTINS JUNIOR (inclusive).
Médicos	Até o Ten Cel (018464963-0) JAIRO MENDES CARVALHO (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Ten Cel (018464743-6) ISMAR EMERSON DE SOUSA (inclusive).
Dentistas	Até o Ten Cel (018464823-6) CARLOS ALBERTO DE CARVALHO (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.

## 2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Maj (027583202-0) CARLOS ALBERTO FRANCO DE MELLO (inclusive).
Cavalaria	Até o Maj (022692143-5) CARLOS ALBERTO DE SOUZA (inclusive).
Artilharia	Até o Maj (027580772-5) ANTÔNIO RICARDO DIB PADÃO (inclusive).
Engenharia	Até o Maj (011733573-7) JORGE LUIZ SANTOS DA VEIGA (inclusive).
Comunicações	Até o Maj (032832522-0) CICERO ROSA PRESTES FILHO (inclusive).
Material Bélico	Até o Maj (022690283-1) RICARDO CORDEIRO MARINHO (inclusive).
Intendência	Até o Maj (074132023-8) SÉRGIO RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Maj (014952283-1) MARCELO ALVES DE LIMA (inclusive).
Médicos	Até o Maj (019450913-9) RONALDO DE OLIVEIRA MEMÓRIA (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Maj (049871243-9) ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA (inclusive).
Dentistas	Até o Maj (014973823-9) ROBERTO LUIZ GONÇALVES PEREIRA (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.
QCO	Não há previsão de promoções.

## 3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Cap (019475983-3) MARCELO DE SOUZA MOURA (inclusive).
Cavalaria	Até o Cap (033621113-1) JOÃO CARLOS DE MORAES SIMÕES (inclusive).
Artilharia	Até o Cap (018781653-3) EDUARDO RODRIGUES VIVEIROS (inclusive).
Engenharia	Até o Cap (018780903-3) JOSÉ FURTADO CASTRO (inclusive).
Comunicações	Até o Cap (018738443-3) WILLIAN JOSÉ DOS SANTOS PENETRA (inclusive).
Material Bélico	Até o Cap (019475443-8) FABRÍCIO STORANI DE OLIVEIRA (inclusive).
Intendência	Até o Cap (020335244-8) ANTÔNIO JORGE MEIRELLES IUNES (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Cap (011260154-7) ALEXANDRE MALIZIA DE MACEDO (inclusive).
Médicos	Até o Cap (042008024-4) LUCIANO JOSÉ DA SILVA NETO (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Cap (011283694-5) MAURÍCIO ANTÔNIO DA SILVA (inclusive).
Dentistas	Até o Cap (019542443-7) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.
QCO	Até o Cap (029209522-1) SEBASTIÃO SARAN JÚNIOR (inclusive).

## 4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Todos	Não há previsão de promoções.

## 5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Todos	Não há previsão de promoções.

## 6. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Todos	Todos Aspirantes-a-Oficial formados na AMAN em 2006.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Dispensa da função de Conselheiro Militar junto à Missão Permanente do Brasil que atua na  
Organização das Nações Unidas

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, resolve

**DISPENSAR**

o General-de-Exército R1 MANOEL LUÍS VALDEVEZ CASTRO da função de Conselheiro Militar junto à Missão Permanente do Brasil que atua na Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, a partir de 11 de agosto de 2007.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2007 - Seção 2).

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 310-DPE/SPEAI/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2007.

Designação de militares como titulares da representações do Ministério da Defesa junto ao  
Ministério do Meio Ambiente

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar o Coronel de Infantaria QEMA MARCONDES JOSÉ TENORIO DA SILVA, como titular da representação do Ministério da Defesa junto ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)/Ministério do Meio Ambiente, em substituição ao Coronel de Infantaria QEMA SYLVIO ROMERO DE SOUZA RIBEIRO, designado pela Portaria nº 1366/DPE/SPEAI-MD, de 25 de novembro de 2004.

Art. 2º Designar o Coronel de Infantaria QEMA MARCONDES JOSÉ TENORIO DA SILVA, como titular da representação do Ministério da Defesa junto ao Conselho Diretor da Reserva da Biosfera do Pantanal/Ministério do Meio Ambiente e Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Cerrado-Goyaz, em substituição ao Coronel de Infantaria QEMA SYLVIO ROMERO DE SOUZA RIBEIRO, designado pela Portaria nº 1366/DPE/SPEAI-MD, de 25 de novembro de 2004.

Art. 3º Designar o Coronel de Infantaria QEMA MARCONDES JOSÉ TENORIO DA SILVA, como titular da representação do Ministério da Defesa junto à Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional/Ministério do Meio Ambiente, em substituição ao Coronel de Infantaria QEMA SYLVIO ROMERO DE SOUZA RIBEIRO, designado pela Portaria nº 1366/DPE/SPEAI-MD, de 25 de novembro de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 48, de 12 de março de 2007 - Seção 2).

PORTARIA Nº 364/MD, DE 15 DE MARÇO DE 2007.

Designação de militar para participar da **Africa Clearing House Conference 2007**

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

o Coronel de Infantaria EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, Adjunto da Divisão de Organismos Internacionais, para participar da **Africa Clearing House Conference 2007**, a ser realizada em Berlim, Alemanha, no período de 19 a 25 de março de 2007, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º e no art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e no **caput** do art. 23 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 365-SPEAI/MD, DE 15 DE MARÇO DE 2007.

Designação de militares para participarem da 15ª Reunião Plenária do Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

o Coronel de Infantaria GERALDO ARAUJO DO NASCIMENTO FILHO e o Coronel (R1) CARLOS FERNANDO FREITAS DE ALMEIDA para participarem da 15ª Reunião Plenária do Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), a ser realizada em Lisboa - Portugal, de 24 a 29 de março de 2007, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa, fazendo os militares jus somente à metade da diária no período considerado.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º e no art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e no inciso VI do parágrafo 1º do art. 23 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(As Portarias nºs 364 e 365-MD encontram-se publicadas no Diário Oficial da União nº 53, de 19 de março de 2007 - Seção 2).

PORTARIA Nº 379/GABINETE, DE 20 DE MARÇO DE 2007.

Designação para participarem da 9ª Reunião de Chefes de Estado-Maior General das Forças Armadas (CEMGFA)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados, do Ministério da Defesa, para participarem da 9ª Reunião de Chefes de Estado-Maior General das Forças Armadas (CEMGFA), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(CPLP), a realizar-se na Cidade de Luanda - Angola, no período de 7 a 14 de abril de 2007, incluindo trânsito, com ônus, para o Ministério da Defesa, de meia diária no período de 7 a 13 de abril e diária integral no dia 14 de abril.

.....  
Cel Inf GERALDO ARAUJO DO NASCIMENTO FILHO  
.....

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c) do inciso I e na alínea b) inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 55, de 21 de março de 2007 - Seção 2).

#### PORTARIA Nº 381/SPEAI/MD, DE 20 DE MARÇO DE 2007.

Designação de militar para Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti –  
MINUSTAH

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

#### **DESIGNAR**

o Tenente-Coronel do Quadro de Material Bélico MÁRCIO POTENGY DE MELLO, do Comando do Exército, para missão militar transitória, que consiste no desempenho da função de "**Military Conduct and Discipline Officer**", na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti - MINUSTAH, por um período aproximado de doze meses, com início previsto para a primeira quinzena de abril de 2007.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea b) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 56, de 22 de março de 2007 – Seção 2).

#### PORTARIA Nº 384-MD, DE 20 DE MARÇO DE 2007.

Exoneração de militar da Presidência da Comissão Desportiva Militar do Brasil - interino

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 4º do anexo IV da Portaria nº 1.108, de 21 de setembro de 2005, resolve

#### **EXONERAR**

o Cel Inf EDSON LUNARDI, a contar de 28 de fevereiro de 2007, da Presidência da Comissão Desportiva Militar do Brasil, que exercia interinamente.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 56, de 22 de março de 2007 – Seção 2).

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**ESTADO-MAIOR DE DEFESA**

PORTARIA Nº 323-EMD/MD, DE 9 DE MARÇO DE 2007.

Dispensa e designação de militares das (para as) funções de Secretários Permanentes de Reuniões Bilaterais

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DE DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos II e IV, do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, e tendo em vista o disposto no item 3.5 da Orientação Normativa do EMD nº 010/2005/SC-2, de 7 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Secretários Permanentes de Reuniões Bilaterais dos países abaixo relacionados, os seguintes Oficiais:

a. Alemanha:

- Cel Cav CARLOS DOS SANTOS SARDINHA.

.....

c. Chile:

- Cel Cav CARLOS DOS SANTOS SARDINHA.

.....

e. Estados Unidos da América:

- Cel Com SAULO CHAVES DOS SANTOS.

.....

h. Venezuela:

- Cel Cav LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA.

Art. 2º Designar para as funções de Secretários Permanentes de Reuniões Bilaterais dos países abaixo relacionados, os seguintes Oficiais, da Subchefia de Inteligência do Estado-Maior de Defesa:

a. Alemanha:

- Cel Cav RUBENS APARECIDO PEDRO.

.....

c. Chile:

- Cel Inf JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA.

d. Colômbia:

- Cel Cav RUBENS APARECIDO PEDRO.

e. Estados Unidos da América:

- Cel Inf JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA.

.....

h. Venezuela:

- Ten Cel Com WALTER DA ROCHA TRAVASSOS JÚNIOR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 461/MD, de 7 de abril de 2005, nº 942/MD, de 4 de agosto de 2005, nº 770/EMD/MD, de 1º de junho de 2006, e nº 771/EMD/MD, de 1º de junho de 2006.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 48, de 12 de março de 2007 - Seção 2).



PORTARIA Nº 377/EMD/MD, DE 20 DE MARÇO DE 2007.

Designação para participar da 15ª Reunião Plenária do Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

o Coronel de Infantaria **ALMIR TEODORO DOS SANTOS** para participar da 15ª Reunião Plenária do Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), a ser realizada em Lisboa - Portugal, de 24 a 29 de março de 2007, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa, fazendo o militar jus somente à metade da diária no período considerado.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c) do inciso I e na alínea b) do inciso II do art. 3º e no art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e no inciso VI do parágrafo 1º do art. 23 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 55, de 21 de março de 2007 - Seção 2).

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 278-SEORI/MD, DE 6 DE MARÇO DE 2007.

Dispensa militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido no art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve

**DISPENSAR**

os militares abaixo relacionados de ficarem à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 28 de fevereiro de 2007:

- Cel Cav **LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA**; e
- ST Inf **JOÃO RODRIGUES FILHO**.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 48, de 12 de março de 2007 - Seção 2).

PORTARIA Nº 333-SEORI/MD, DE 9 DE MARÇO DE 2007.

Dispensa militares de ficarem à disposição do Ministério da Defesa

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido no art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve

**DISPENSAR**

os militares abaixo relacionados de ficarem à disposição do Ministério da Defesa:

- Cel Com **PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO**, a contar de 1º de março de 2007; e
- ST Inf **GILMAR VITORIO COPETTI**, a contar de 2 de março de 2007.

PORTARIA Nº 356/SEORI/MD, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido no art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção II, de 5 de julho de 2005, resolve

**DISPENSAR**

o 3º SGT QE CLEBER AUGUSTO SILVA de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 9 de março de 2007.

(As Portarias nºs 333 e 356-SEORI/MD encontram-se publicadas no Diário Oficial da União nº 51, de 15 de março de 2007 - Seção 2).

**COMANDANTE EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 115, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea a), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Comandante dos Estabelecimentos de Ensino abaixo relacionados, os seguintes Oficiais:

- do CEP (Rio de Janeiro - RJ), o Cel LUIS ANTONIO SILVA DOS SANTOS;
- do CMB (Brasília - DF), o Cel WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES;
- do CMCG (Campo Grande - MS), o Cel EDUARDO SCALZILLI PANTOJA;
- do CMM (Manaus - AM), o Cel MANUEL ANSELMO ZÓZIMO DE ABREU;
- do CMRJ (Rio de Janeiro - RJ), o Cel CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA;
- do CMSM (Santa Maria - RS), o Cel PAULO GERMANO FREIRE VELOSO;
- do CPOR/RJ (Rio de Janeiro - RJ), o Cel JULIANO BRUNO DE ALMEIDA CARDOSO;
- do CPOR/SP (São Paulo - SP), o Cel MARCELO ANTONIO NEVES;
- do CPOR/BH (Belo Horizonte - MG), o Cel CLAUDEMIR RANGEL DOS SANTOS;
- da EsPCEX (Campinas - SP), o Cel CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA;
- da EASA (Cruz Alta - RS), o Cel GESIEL SATURNINO DOS SANTOS; e
- da EsAEx (Salvador - BA), o Cel JÚLIO CESAR DE ARRUDA.

PORTARIA Nº 116, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea a), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante dos Estabelecimentos de Ensino abaixo relacionados, os seguintes Oficiais:

- do CEP (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel FRANCISCO MAMEDE DE BRITO FILHO;

- do CMB (Brasília - DF), o Cel LUIZ ALBERTO ROGGIA PITHAN;
- do CMCG (Campo Grande - MS), o Cel HUDSON MARQUES JUNIOR;
- do CMM (Manaus - AM), o Ten Cel SAID BRANDAO SAYD;
- do CMRJ (Rio de Janeiro - RJ), o Cel JOÃO BATISTA SOUZA DOS SANTOS;
- do CMSM (Santa Maria - RS), o Cel ÂNGELO LUÍS TOMÉ DE SENNA;
- do CPOR/RJ (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel GERSON PINHEIRO GOMES;
- do CPOR/SP (São Paulo - SP), o Ten Cel SERGIO LUIZ TRATZ;
- do CPOR/BH (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel JOSÉ BEZERRA DE MENEZES NETO;
- da EsPCEEx (Campinas - SP), o Cel JOSÉ FERNANDO IASBECH;
- da EASA (Cruz Alta - RS), o Ten Cel JOSÉ RICARDO PINTO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE; e
- da EsAEx (Salvador - BA), o Cel JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR.

PORTARIA Nº 117, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Alteração de agregação de oficial-general

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**ALTERAR**

a contar de 15 de dezembro de 2006, a agregação do General-de-Brigada Intendente JOSÉ LUÍS GONÇALVES MENIN, do art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, para o inciso II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Autorização para participar em simpósio de treinamento.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Maj Inf FREDERICO PINTO SAMPAIO, da AMAN, para participar do Simpósio de Treinamento de Instrutores das Nações Unidas (**United Nations Training-of-Trainers - UNTOT**), a realizar-se na cidade de Montevideu, no Uruguai, no período de 16 a 27 de abril de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 119, DE 15 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

o Passador de Platina da Medalha Militar criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (023477571-6) **TENNYSON DE OLIVEIRA RIBEIRO NETO**, por haver completado, em 28 de fevereiro de 2007, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 120, DE 15 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

o Passador de Platina da Medalha Militar criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (014227801-9) **LUIZ GUILHERME TERRA AMARAL**, por haver completado, em 18 de fevereiro de 2007, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 121, DE 15 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

o Passador de Platina da Medalha Militar criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (014227941-3) **GILBERTO ARANTES BARBOSA**, por haver completado, em 11 de março de 2007, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

## PORTARIA Nº 122, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

### Recondução, exoneração e nomeação de Membros Efetivos da CPO

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

#### **1 – RECONDUZIR**

membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 29 de março de 2007, os Oficiais-Generais:

- General-de-Divisão Engenheiro Militar JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA;
- General-de-Divisão Intendente MÁRCIO ROSENDO DE MELO;
- General-de-Brigada Combatente NILSON CALDAS ANANIAS; e
- General-de-Brigada Combatente EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIESKY.

membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 9 de abril de 2007, o Oficial-General:

- General-de-Divisão Combatente ODILSON SAMPAIO BENZI.

#### **2 – EXONERAR**

de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 28 de março de 2007, os Oficiais-Generais:

- General-de-Divisão Combatente AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA;
- General-de-Divisão Combatente ADRIANO PEREIRA JUNIOR; e
- General-de-Brigada Combatente PAULO DAVI DE BARROS LIMA.

#### **3 – NOMEAR**

como membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 31 de março de 2007, os Oficiais-Generais:

- General-de-Divisão Combatente JOSÉ MÁRIO FACIOLI; e
- General-de-Brigada Combatente JOSÉ ALBERTO LEAL.

## PORTARIA Nº 123, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

### Autorização para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **AUTORIZAR**

o Ten Cel Com PAULO ROBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA, do Gab Cmt Ex, e o Cap QEM MARCELO NOGUEIRA DE SOUSA, do CIGE, para participar da Viagem de Serviço, a realizar-se na cidade de Nova Délhi, na Índia, com início na 2ª quinzena de março de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 124, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**DESIGNAR**

o Cad LEANDRO KUHN e o Cad DAIVID CELSO DOS SANTOS, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército Americano, a realizar-se na **United States Military Academy – USMA** (Atv X 07/064), na base militar de **West Point**, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 20 de abril de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 125, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Designação para participação em conferência especializada

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nominados, todos do EME, para participar do planejamento e execução do Comitê “**Ad Hoc**” à Conferência Especializada de Procedimentos de Operações de Manutenção da Paz (OMP), da Conferência dos Exércitos Americanos (Atv X 07/041), a realizar-se na cidade de **Miami**, nos Estados Unidos da América, no período de 23 a 27 de abril de 2007:

- Cel Inf PAULO SERGIO AUGUSTO DO AMARAL;
- Cel Inf LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES;
- Ten Cel Inf JOÃO DENISON MAIA CORREIA; e
- Maj Inf FRANCISCO ADOLFO VIANNA MARTINS FILHO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 126, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nominados, todos do Gab Cmt Ex, para realizar Viagem de Apoio e Avaliação do Contingente Brasileiro da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), na cidade de Porto Príncipe, no período de 5 a 8 de abril de 2007.

- Cel Cav ELMAR DE AZEVEDO BURITY;
- Ten Cel Inf RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES; e
- Ten Cel Inf CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 127, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Designação para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, do Comandante do Exército, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD), a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG) no ano de 2007:

- a) na cidade de São Paulo-SP:
  - Ten Cel Inf ANTONIO CESAR BÁUS, do Cmdo da 2ª DE;
  - Maj QMB REGINALDO BAPTISTA FERREIRA, do CPOR/SP.

PORTARIA Nº 128, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj MED MARCELO ECHART DE ABREU.

PORTARIA Nº 129, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Exoneração de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficiais do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Cel Art MANOEL LOPES DE LIMA NETO; e
- Cap QAO JORGE ALBERTO DE MELO.

PORTARIA Nº 130, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Designação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer em comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- Maj MED CARLOS DARWIN GOMES DA SILVEIRA;
- Cap MED SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO; e
- Cap MED UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES.

PORTARIA Nº 131, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Cav THADEU DE OLIVEIRA BELLO.

PORTARIA Nº 132, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Agregação de oficial-general ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**AGREGAR**

ao respectivo Quadro, o General-de-Brigada Combatente ALBERTO HALLWASS, a contar de 15 de fevereiro de 2007.



PORTARIA Nº 133, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Agregação de oficiais-generais aos respectivos Quadros

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**AGREGAR**

aos respectivos Quadros, os seguintes Oficiais-Generais:

- General-de-Exército RENATO CÉSAR TIBAU DA COSTA;
- General-de-Exército IVAN DE MENDONÇA BASTOS; e
- General-de-Divisão Engenheiro Militar JALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA.

PORTARIA Nº 138, DE 20 DE MARÇO DE 2007.

Autorização para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Maj Art ANDRÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA, do Cmdo 12ª Bda Inf L (AMV), para acompanhar e assessorar o Curso de Reciclagem e Treinamento do Sistema Astros II, a realizar-se na cidade de **Doha**, no **Qatar**, com início na 1ª quinzena de maio de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 140, DE 20 DE MARÇO DE 2007.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Porto Velho -RO), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap Inf ALEXANDRE YURI JOSE DE ABREU.

PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MARÇO DE 2007.

Nomeação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficiais do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Ten Cel QMB ARTHUR MARTIN LOPES; e
- Maj Inf LUIZ GONZAGA VIANA FILHO.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

NOTA Nº 002-VCh, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Representações do Comando do Exército – designação e dispensa

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções:

- o Gen Div JOSÉ ANTONIO DA SILVA MOREIRA, da Diretoria de Saúde (D Sau), para representante titular do Comando do Exército, na Comissão Permanente dos Serviços de Saúde da Marinha, Exército e Aeronáutica (CPSSMEA), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Div R/1 GILSON LOPES CAVALCANTI. Encargo: 4ª Sch EME;

- o Gen Div JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA, da Diretoria de Fiscalização de produtos Controlados (DFPC), para representante titular do Comando do Exército, na Comissão de Sistema Nacional de Armas (SINARM), junto ao Ministério da Justiça, em substituição ao Cel R/1 CLOVIS PINTO ILHA. Encargo: 4ª Sch EME;

- o Gen Div JOSÉ ANTONIO DA SILVA MOREIRA, da Diretoria de Saúde (D Sau), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Saúde, na Comissão Interministerial Coordenadora das Relações e Ações de Mútua Cooperação entre Comando do Exército e Ministério da Saúde (COMINTER-SAU), junto ao Ministério da Saúde, em substituição ao Gen Div R/1 GILSON LOPES CAVALCANTI. Encargo: 4ª Sch EME;

- o Gen Bda IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO, do Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM), para representante titular do Comando do Exército junto à Cruz Vermelha Brasileira, no Conselho Diretor da Cruz Vermelha Brasileira (CD CVB), em substituição ao Gen Div JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA MOREIRA. Encargo: 4ª Sch EME

- o Cel RICARDO LUÍS MORAIS ANTUNES, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério das Relações Exteriores, na Subcomissão de Transporte Brasil-Venezuela (BRASIL VENEZ), em substituição ao Cel SERGIO JOSE SENA. Encargo: 4ª Sch EME;

- o Cel EDSON GONÇALVES LOPES, do Comando de Operações Terrestre (COTER), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na Comissão Nacional de Coordenação Executiva do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos (CONEX PRODEA), em substituição ao Cel JORGE ANTONIO ALEGRIA SILVEIRA. Encargo: 4ª Sch EME;

- o Cel LUCIANO MARTINS TAVARES, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Saúde, na Comissão Interministerial Coordenadora das Relações e Ações de Mútua Cooperação entre o Comando do Exército e o Ministério da Saúde (COMINTER SAU), em substituição ao Cel SERGIO JOSE SENA. Encargo: 4ª Sch EME;

- o Cel EDSON GONÇALVES LOPES, do Comando de Operações Terrestres (COTER), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Saúde, como membro na Comissão Interministerial Coordenadora das Relações e Ações de Mútua Cooperação entre o Comando do Exército e o Ministério da Saúde (COMINTER SAU), em substituição ao Cel RENATO MARCOS. Encargo: 4ª Sch EME;

- o Cel R/1 EDISON MODESTO PENNA, do Centro Tecnológico do Exército (CTEx), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho do Projeto de Capacitação em Giroscópios e Acelerômetros na Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para a Defesa (COMASSE), em substituição ao Maj GERALDO GURGEL FILHO. Encargo: 4ª Sch EME

- o Cel R/1 MAURIZIL OTHON NEVES GONZAGA, do Estado-Maior do Exército (EME), para membro do Comando do Exército junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, no Grupo de Trabalho Interministerial para a Regulamentação, Controle e Exportação de Tecnologia de Mísseis (GT MÍSSEIS), em substituição ao Cel HELDO FERNANDO DE SOUZA. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Cel EDSON GONÇALVES LOPES, do Comando de Operações Terrestres (COTER), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério dos Transportes, na Comissão Especial do Programa de Redução de Acidentes nas Estradas (CE PARE), em substituição ao Cel JORGE ANTONIO ALEGRIA SILVEIRA. Encargo: 4ª Sch EME

- o Cel FERNANDO ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO, da Diretoria de Suprimento (DS), para representante titular do Comando do Exército junto ao Comando da Marinha, no Grupo de Trabalho Interministerial para Padronização e Especificação de Peças de Uniformes de Uso Comum na Marinha do Brasil e no Exército Brasileiro (GTI MB EB), em substituição ao Ten Cel MANOEL MARQUES FILHO. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Cel LUCIANO MARTINS TAVARES, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Comando da Marinha, no Grupo de Trabalho Interministerial para Padronização e Especificação de Peças de Uniformes de Uso Comum na Marinha do Brasil e no Exército Brasileiro (GTI MB EB), em substituição ao Cel SERGIO JOSE SENA. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Cel LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério das Relações Exteriores, na Comissão Nacional de Assuntos Antárticos (CONANTAR), em substituição ao Cel ROGERIO CUNHA MOULIN. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Cel JOÃO PAULO SYLLOS, da Diretoria de Transporte e Mobilização (DTMob), para representante titular do Comando do Exército, no Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), junto ao Ministério das Cidades, em substituição ao Cel CARLOS CESAR ARAUJO LIMA. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Ten Cel RUI CÉSAR DA SILVEIRA BARBOSA, da Diretoria de Transporte e Mobilização (DTMob), para representante suplente do Comando do Exército, no Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), junto ao Ministério das Cidades, em substituição ao Ten Cel FERNANDO MARQUES DE FREITAS. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Ten Cel ACHILES SANTOS JACINTO FILHO, da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Fazenda, no Grupo de Trabalho do Projeto Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), em substituição ao Maj ÂNGELO FERNANDO FACCIOLLI. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Ten Cel PAULO ROBERTO COSTA, do Arsenal de Guerra de São Paulo (AGSP), para representante titular do Comando do Exército, junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, no Conselho de Orientação daquela entidade (COIPT SP), em substituição ao Cel ANTONIO CESAR CASTRO DE SORDI. Encargo: 4ª Sch EME

- o Ten Cel ROBERTO QUINTANILHA DE LIMA, do Centro Tecnológico do Exército (CTEx), para representante suplente do Comando do Exército, na Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para a Defesa (COMASSE), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Maj JOSE GERALDO TELLES RIBEIRO. Encargo: 4ª Sch EME

- o Ten Cel EDSON DIEHL RIPOLI, do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), como membro do Comando do Exército junto ao Ministério da Saúde, na Comissão Interministerial Coordenadora das Relações e Ações de Mútua Cooperação entre o Comando do Exército e o Ministério da Saúde (COMINTER SAU), em substituição ao Ten Cel ANTONIO ALMÉRIO FERREIRA DINIZ FILHO. Encargo: 4ª Sch EME;

- o Ten Cel LUÍS GONZAGA FERNANDES PIRES DE OLIVEIRA, da Diretoria de Suprimento (DS), para representante técnico (Sup Cl V) do Comando do Exército, na Subcomissão de itens Comuns (CMID), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Ten Cel LUIZ FERNANDO DOS SANTOS. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Maj LUCAS RAMAO DOS SANTOS LOPES, da Diretoria de Saúde (D Sau), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Saúde, na Comissão Interministerial Coordenadora das Relações e Ações de Mútua Cooperação entre o Comando do Exército e o Ministério da Saúde (COMINTER-SAU), em substituição ao Cel R/1 RONALDO PINHEIRO GONÇALVES. Encargo: 4ª Sch EME;

- o Maj RAPHAEL RAMOS D'AIUTO, da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), para representante suplente do Comando do Exército, na Comissão Consultiva de Assuntos de Segurança Privada (CC SEG PRIV), junto ao Ministério da Justiça, em substituição ao Maj ÂNGELO FERNANDO FACCIOLLI. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Maj MARCELO DUTRA DE OLIVEIRA, do Comando de Operações Terrestres (COTER), para representante titular do Comando do Exército, no Comitê Técnico de Certificação de Proteção contra Incêndio (CT ABNT), junto à Associação Brasileira de Normas Técnicas, em substituição ao Ten Cel LUIZ GONZAGA DE LIMA JUNIOR. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Maj CARLOS FERNANDO CARVALHO DE SANTANA, do Comando de Operações Terrestres (COTER), para representante suplente do Comando do Exército junto à Associação Brasileira de Normas Técnicas, no Comitê Técnico de Certificação de Proteção Contra Incêndio (CT ABNT), em substituição ao Ten Cel GILBERTO ANTONIO CORDEIRO. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Maj LUCAS RAMAO DOS SANTOS LOPES, da Diretoria de Saúde (D Sau), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho sobre Assistência Médico-Hospitalar Integrada (GT AMHI), em substituição ao Ten Cel WALTER JOSÉ DA SILVA JUNIOR. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Maj RAPHAEL RAMOS D'DAIUTO, da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), para representante suplente do Comando do Exército, na Comissão Mista da Área de Transporte de Valores (TRANS VALOR), junto ao Ministério da Justiça, em substituição ao Maj ÂNGELO FERNANDO FACCIOLLI. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Maj JULIO CÉSAR DO NASCIMENTO BARBOSA, do 1º Depósito de Suprimento (1º D SUP), para representante técnico (Sup Cl II) do Comando do Exército, na Subcomissão de itens Comuns (CMID), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Ten Cel EDUARDO LUIS MIRANDA DA SILVA. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Maj JOÃO HENRIQUE MESIANO PRACIANO FILHO, da Diretoria de Suprimento (DS), para representante suplente do Comando do Exército, na Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas (CEAFA), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Maj RENATO JOSÉ PINHEIRO BRANCO. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Maj JOSÉ EDUARDO DE FIGUEIREDO FREITAS, do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), para representante titular do Comando do Exército, no Programa de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ciência e Tecnologia do Governo Federal (PROACT), junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, em substituição ao Ten Cel MAURO GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Cap RAMON DE SOUZA DOMINGUES, do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), para representante titular do Comando do Exército, na Comissão Mista do Acordo de Cooperação Técnica do Sistema de Telemedicina (TELEMED), junto ao Ministério das Comunicações, em substituição ao Maj JOSÉ EDUARDO DE FIGUEIREDO FREITAS. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Cap CARLO KLEBER DA SILVA RODRIGUES, do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), para representante suplente do Comando do Exército, na Comissão Mista do Acordo de Cooperação Técnica do Sistema de Telemedicina (TELEMED), junto ao Ministério das Comunicações, em substituição ao Cap ANDRE GUSTAVO MONTEIRO DE LIMA. Encargo: 4ª Sch EME.

- o 1º Ten INGRID DE FREITAS CASTRO MACHADO, do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), para representante suplente do Comando do Exército, na Comissão Mista do Acordo de Cooperação Técnica do Sistema de Telemedicina (TELEMED), junto ao Ministério das Comunicações, em substituição ao Cap MARCO ANTONIO ROCCA DE ANDRADE. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Cap MARCOS CARVALHO BARCELLOS, da Diretoria de Fiscalização de Produtos controlados (DFPC), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, no Grupo de Trabalho Tripartite (GTT), em substituição ao Ten Cel CLÓVIS EDUARDO GOGOY ILHA. Encargo: 4ª Sch EME.

- o Cap NEUZIMAR GONÇALVES DA SILVA, da Diretoria de Saúde (D Sau), para representante como 1º Secretário do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão Permanente dos Serviços de Saúde da Marinha, Exército e Aeronáutica - Subcomissão de Prevenção e Controle da SIDA Brasil (COPRECOS), em substituição ao Maj SERGIO DOS SANTOS SZELBRACIKOWSKI. Encargo: 4ª Sch EME;

- a Cap FERNANDA CARVALHO PEIXOTO CASTRO, da Diretoria de Suprimento (DS), como membro do Comando do Exército, na Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas (CEAFA), junto ao Ministério da Defesa. Encargo: 4ª Sch EME.

- o SC JOÃO ERNESTO DA COSTA FERREIRA, do Centro Tecnológico do Exército (CTEx), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, no Grupo de Trabalho Interministerial para a Regulamentação, Controle e Exportação de Tecnologia de Mísseis (GT MÍSSEIS), em substituição ao Maj TALES EDUARDO ARECO VILLELA. Encargo: 4ª Sch EME.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

#### **DISPENSAR**

- o Cel R/1 VITOR AUGUSTO DE FELIPPES, da função de representante titular do Comando do Exército, na Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas (CEAFA), junto ao Ministério da Defesa. Encargo: 4ª Sch EME.

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 002-S1-DGP/DAProm, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Nomeação e inclusão de oficial

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea x), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, e de acordo com o art. 7º, e seu parágrafo único, da Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989, em conformidade com as prescrições estabelecidas, sobre o assunto, nos Decretos nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, e nº 98.314, de 19 de outubro de 1989, com suas respectivas alterações, resolve

#### **NOMEAR**

**Primeiros-Tenentes** da ativa, a contar de 10 de novembro de 2006, por terem concluído, com aproveitamento, os Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), incluindo-os como oficiais de carreira no respectivo Quadro:

ANDRÉ (ESTEVES) DE LIMA  
FRANCISCO MARTINHO DE MOURA (JÚNIOR)  
(LINDOLFO) BATISTA DA COSTA JUNIOR  
(WILSON ALVES) DA SILVA  
EVILÁSIO DOS (SANTOS MOURA)  
ANTÔNIO HENRIQUE (MARQUES)  
ROGER LUCIO DE LIMA (BASSAN)  
JOÃO CARLOS (R)ODRIGUES (NETO)  
RAFAEL OLIVEIRA (MARINATO)

DIREITO  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
ADMINISTRAÇÃO  
INFORMÁTICA  
DIREITO  
INFORMÁTICA  
INFORMÁTICA  
ADMINISTRAÇÃO  
INFORMÁTICA

(EDNALDO) DE OLIVEIRA MARTINS  
(JULIANA) PATUSSI BERTOL JERONYMO  
JOSÉ ANTÔNIO (MINUZI) HIDER  
FÁBIO LEANDRO (SARTORI) DUTRA  
MATHEUS (MUSSE) SANTOS  
(EDUARDO) MARTINS DE ASSIS  
JOSÉ WILLAMS DAMASCENO (MUNIZ)  
(SOFIA) MEIROSE SALLES  
FERNANDO (CÉSAR) DOS SANTOS  
JOÃO MARCOS (NAZÁRIO) DE SOUZA  
(SANDOVAL) DE ARAÚJO SANTOS  
MARCUS VINICIUS RIBEIRO (MACHADO)  
(ALEXANDRE) BARBOSA VASCONCELLOS  
JORGE (LUIZ) VARES RAPOSO  
OTÁVIO (AUGUSTO) BRIOSCHI SOARES  
CÉSAR AUGUSTO (BORGES) DE ANDRADE  
(GABRIELA) FERNANDES DA CUNHA MELO  
FERNANDA (MENNA BARRETO)  
ALEXANDRE SANTOS DE (OLIVEIRA)  
MARCUS DE ANDRADE (MONTEIRO DE BARROS)  
(GABRIELA) MARIANA DOS SANTOS MODESTO  
(XERXES) SLAGHENAUFU  
(LUCIANA) GONÇALVES (PINTO)  
ALEXANDRE (BATISTA) DA SILVA  
(ANDRÉIA ARRUDA) BARBOSA  
(LUCIANA) DE SOUZA  
(VANDERLÉIA) ALVES DE SOUZA  
(ANA RITA) DE AVILA BELBUTE PERES  
(IZABELA) FÁTIMA FERREIRA (MENDES) MOREIRA  
(CIRELENE) MARIA DA SILVA BUTA  
(ADRIANA GALLOTTI) STUDART  
RAFAEL (CANTELE) DE CAMARGO  
(CARLOS) HENRIQUE DE MEDEIROS BARBOSA  
MARIA DA (GLÓRIA) LIMA PEREIRA VERNICK  
(ERLON) GLAYSON MATOS DE SOUTO  
(ISA MENEZES) BEZERRA  
ALAN ANDERSON (BASTOS) PIMENTEL  
(ÉRIKA) PATARO MARSOLA  
(LUCIANO) GUIMARÃES DE SANTANA  
(MÁRCIA GAMA) DE PAULA  
ALESSANDRA FILOMENA (MOURTHÉ) BARBOSA  
(DARCILENE) AUXILIADORA DUARTE  
RAPHAEL LUIZ MATTOS (DURÃO) DA COSTA  
(SIMONE) BRAZ PEREIRA  
(RIANE) MOREIRA SANTOS  
(KELMER) BARBOSA DE SANTANA  
(HIGOR) FABIO DE MEDEIROS MOREIRA  
WAGNER AUGUSTO MARTINS DE (AGUIAR)  
ALTAIR RODRIGUES (MARINHO)  
SUZANA MARLY DA COSTA (MAGALHÃES)  
(LEANDRO) JUNIOR DE LIMA

MAGISTÉRIO – MATEMÁTICA  
DIREITO  
ADMINISTRAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO  
DIREITO  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DIREITO  
INFORMÁTICA  
ADMINISTRAÇÃO  
VETERINÁRIA  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
MAGISTÉRIO – MATEMÁTICA  
VETERINÁRIA  
INFORMÁTICA  
DIREITO  
MAGISTÉRIO – INGLÊS  
DIREITO  
COMUNICAÇÃO SOCIAL  
ADMINISTRAÇÃO  
INFORMÁTICA  
VETERINÁRIA  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
COMUNICAÇÃO SOCIAL  
ADMINISTRAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO  
MAGISTÉRIO – INGLÊS  
DIREITO  
DIREITO  
VETERINÁRIA  
INFORMÁTICA  
INFORMÁTICA  
PEDAGOGIA  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
ENFERMAGEM  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
PSICOLOGIA  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
MAGISTÉRIO – INGLÊS  
ENFERMAGEM  
ADMINISTRAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO  
INFORMÁTICA  
VETERINÁRIA  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DIREITO  
PSICOLOGIA  
PEDAGOGIA  
ENFERMAGEM

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 078-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	011457634-1	ANA MARIA ABREU JORGE TEIXEIRA	11 Fev 07	IME
Cap Farm	011512144-4	ARLETE MACHADO DE CASTRO CARVALHO	21 Fev 07	IBEx
Cap Inf	072490274-7	CLEBERSON ANDRÉ DE AQUINO OLIVEIRA	06 Fev 06	22º Pel PE
Cap QEM	018738593-5	DAVID FERNANDES CRUZ MOURA	11 Fev 07	IME
Cap Med	011512074-3	LUCIA SCHECHTER AMARANTE	21 Fev 07	Pol Mil Rio de Janeiro
Cap Eng	101043784-4	LUIZ ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	06 Fev 06	2º BE Cnst
Cap QCO	062359034-6	LUIS CARLOS DE CASTRO GONÇALVES JÚNIOR	22 Mar 06	DAP
Cap Inf	011480664-9	MASSILON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	06 Fev 06	28º BC
Cap Eng	101084034-4	SANDERS SILVA SANTOS	06 Fev 06	2º BE Cnst
Cap QEM	011483554-9	SÍLVIO FARNO DE SOUZA FREIXO	06 Fev 06	IME
Cap QCO	062367634-3	SONIA TAKASE	28 Fev 07	EME
Cap Int	011483594-5	WANDER GALEGO LEIJOTO	06 Fev 06	2ª Cia Trnp
1º Ten QMB	013054764-9	ADILSON GOMES COSTA JUNIOR	19 Fev 07	CPOR/SP
1º Ten Art	013028374-0	ANDERSON VON HEIMBURG	19 Fev 07	CPOR/PA
1º Ten Art	013054594-0	ANDRÉ LUÍS SARAIVA	19 Fev 07	27º GAC
1º Ten Eng	101095444-2	ARNALDO MOREIRA DE FARIA	19 Fev 07	B Av T
1º Ten Art	020482564-0	AUGUSTO ROSSI LUCHETTI	19 Fev 07	12º GAC
1º Ten Inf	122975654-7	BRUNO GRACO ARAUJO DA SILVA	19 Fev 07	31º BI Mtz
1º Ten Inf	013030114-6	CLEVERTON SANTOS DIAS	19 Fev 07	AMAN
1º Ten Art	013028794-9	DARVIN MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	19 Fev 07	27º GAC
1º Ten Int	013029574-4	DENNY TRAVASSOS ALVES	19 Fev 07	CPOR/SP
1º Ten Inf	052138674-8	EDUARDO MENNA BARRETO	19 Fev 07	4º BPE
1º Ten Cav	013062184-0	FÁBIO DA SILVA LOUREIRO	19 Fev 07	CMRJ
1º Ten Art	013053964-6	FÁBIO SOUSA ARAÚJO	19 Fev 07	6º GLMF/CIF
1º Ten Eng	011165524-7	GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA	19 Fev 07	6º BE Cnst
1º Ten Inf	013029614-8	HENZO GERARDI NETO	19 Fev 07	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Ten Eng	013030164-1	JAKSON MOURA COSTA	19 Fev 07	2º BE Cnst
1º Ten Cav	013054684-9	LAÉRCIO CAMILO RODRIGUES	19 Fev 07	9º RCB
1º Ten Art	123956894-0	LUIZ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR	19 Fev 07	CI Art Fgt
1º Ten Cav	013028274-2	LUIZ FERNANDO CORADINI	19 Fev 07	AMAN
1º Ten Art	013030184-9	MADSON ANDRÉ SILVA DO VALE	19 Fev 07	6º GLMF/CIF
1º Ten Int	013054414-1	MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS	19 Fev 07	72º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Com	013029634-6	MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK	19 Fev 07	CPOR/PA
1º Ten Art	013053804-4	MARCOS ANDRE FONTES GUERRA	19 Fev 07	6º GLMF/CIF
1º Ten Inf	101093604-3	NORMANDO CAVALCANTE DAS NEVES	19 Fev 07	23º BC
1º Ten Inf	013053844-0	RENATO DE FREITAS SOUSA	19 Fev 07	19º BI Mtz
1º Ten Int	113859394-0	RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI	19 Fev 07	22º BI
1º Ten Int	013053274-0	RODRIGO DE FRANÇA MESQUITA E LOPES	19 Fev 07	4ª Cia Intlg
1º Ten Com	085884553-0	RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA	19 Fev 07	CPOR/SP
1º Ten Art	013054544-5	RODRIGO VILLAR ABALLO	19 Fev 07	10º GAC SI
1º Ten Int	013054734-2	ULISSES DA SILVA BARALDO	19 Fev 07	1º Esqd C L
1º Ten Inf	013028984-6	VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR	19 Fev 07	10º Pel PE
1º Sgt Com	036933493-3	ELDER JOSUÉ DA SILVA STOLL	01 Fev 95	1º B Com
1º Sgt Inf	105197813-6	JOAQUIM DA FONSECA ROCHA	04 Fev 00	25º BC
2º Sgt Cav	031811694-4	BRENO ARCHANJO MONTEIRO	28 Jan 02	22º B Log L
2º Sgt Com	033295574-9	CLAUDINEI E SOUZA DUTRA	28 Jan 07	2ª Cia Gd
2º Sgt Eng	043459624-3	CLÉCIO RANIERE NASCIMENTO DE SOUSA	31 Jan 07	2º BE Cnst
2º Sgt Eng	043460324-7	DANIEL VIEIRA	31 Jan 07	2º BE Cnst
2º Sgt Com	043413484-7	EDMILSON CÉSAR FERREIRA	26 Jan 05	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	042041354-4	EVANILSON GOMES DE ARAÚJO	28 Jan 04	2º BE Cnst
2º Sgt Sau	011463444-7	EVERALDO IBIAPINA ALVARENGA	31 Jan 07	H Ge Fortaleza
2º Sgt Com	043439734-5	FABIO AZEREDO SILVA DINIZ	25 Jan 06	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Av Ap	042021124-5	FRANCISCO SILVA SOBRAL	29 Jan 03	3º B Av Ex
2º Sgt Inf	043455184-2	JULIO WELINGTON SILVA CONCEIÇÃO	02 Fev 06	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Cav	043460654-7	LEANDRO JORDANI DA SILVA BARBOSA	31 Jan 07	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt MB Mec Auto	019676483-1	LEONARDO DE AQUINO MEDEIROS	31 Jan 07	CMRJ
2º Sgt Av Mnt	011372084-1	LUÍS FERNANDO DE ALCÂNTARA	25 Jan 06	3º B Av Ex
2º Sgt Inf	031763914-4	LUIS FRANCISCO DE FREITAS DIAS	31 Jan 01	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	042020264-0	MARCOS ALVES MOTA	29 Jan 03	B Av T
2º Sgt Cav	043460814-7	MAX WILLIAN PEREIRA DOS ANJOS	31 Jan 07	1º Esqd C L
2º Sgt Cav	118053053-5	MIGUEL AUGUSTUS BOTELEIRO LOPES	25 Jan 06	14º R C Mec
2º Sgt Eng	043414214-7	PEDRO CASTRO DOS PRAZERES	26 Jan 05	11º BE Cnst
2º Sgt Inf	102859164-0	RONALDO DA SILVA MOURA	31 Jan 07	25º BC
2º Sgt Eng	043462494-6	VANDERLAN PINHEIRO DA SILVA	31 Jan 07	2º BE Cnst
2º Sgt Sau	011466364-4	VICTOR LEONARDO DE BRITO VALE	31 Jan 07	2º BE Cnst
2º Sgt Com	043462504-2	WAGNER LEONARDO BELCHIOR E DUTRA	31 Jan 07	10º Pel PE
3º Sgt Cav	043494374-2	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	28 Fev 07	1º Esqd C L
3º Sgt Com	033349514-1	ÂNGELO ARMANGE	07 Mar 07	6º B Com
3º Sgt Inf	043465434-9	ANTONIO CARLOS GIAROLA	15 Mar 06	4º BIL
3º Sgt Com	043493084-8	CLÁUDIO WESLANGES ALVES DOS SANTOS	27 Fev 07	CIGE
3º Sgt Sau	013186374-8	DENILSON VALENTIM COSSA	04 Mar 07	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
3º Sgt Com	043476844-6	DIOVANE DA SILVA FIGUEREDO	04 Fev 07	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
3º Sgt Com	013017824-7	ERICK GOMES DA SILVA	14 Mar 07	1º B F Esp
3º Sgt Av Mnt	021642444-0	FÁBIO FERREIRA RIBEIRO	28 Fev 07	3º B Av Ex
3º Sgt Mus	033235124-6	FÁBIO GOMES LINCK	28 Jul 04	19º BI Mtz
3º Sgt Com	043496194-2	FERNANDO FERRINE FLORES	28 Fev 07	CIGE
3º Sgt Int	099991673-7	FLÁVIO JOSÉ GAMA DE AMORIM	28 Fev 07	9º B Sup
3º Sgt Inf	043476204-3	FRANCINALDO COSME DOS SANTOS	28 Fev 07	10º Pel PE



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	105008283-1	FRANCISCO MIGUEL RIBEIRO	07 Fev 93	CMF
3º Sgt QE	019345673-8	LEANDRO FRANCISCO VIANNA DA SILVA	29 Jan 97	1º BG
3º Sgt Mus	102860434-4	LUIS CARLOS DE MORAIS	15 Mar 06	25º BC
3º Sgt Eng	033378924-6	MARCIO DOS SANTOS VARGAS	07 Mar 07	15ª Cia E Cmb
3º Sgt Inf	113943084-5	REGINALDO DOS SANTOS GONÇALVES TREVIZAN	07 Mar 07	Cia Cmdo 11ª RM
3º Sgt Art	043479944-1	RENATO SANTOS DE PAULA	14 Mar 07	6º GLMF/CIF
3º Sgt Mnt Com	013153724-3	ROSEMBERG DOS SANTOS ROMLING	26 Jul 06	EsCom
3º Sgt QE	019346103-5	VAGNER DE OLIVEIRA	29 Jan 97	1º BG
3º Sgt Com	043494324-7	ZEMÁRIO JOSÉ VELOSO	28 Fev 07	15º GAC AP
Cb	019292733-3	GERALDO LENINE FERNANDES DOS SANTOS	29 Jan 97	15º BI Mtz
Cb	019491223-4	PAULO ROBERTO DE SOUZA	10 Fev 99	1º BG

**PORTARIA Nº 079-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2007.**

**Concessão de Medalha Militar**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Dent	018700013-8	ALEXANDRE GUERRA PORPINO DIAS	04 Mar 06	H Gu João Pessoa
Ten Cel Dent	018464903-6	JOÃO HENRIQUE VIEIRA LIMA	04 Mar 05	OCEX
Ten Cel Dent	018700043-5	JOSÉ CARLOS BRIZUEÑA	05 Mar 06	H Ge Fortaleza
Ten Cel Dent	059493612-2	VANDERLEI KUNHEN DOS SANTOS	24 Jan 05	H Ge Fortaleza
Maj Art	019315933-2	AMÉRICO DINIS REBELO DA CUNHA PEREIRA	17 Fev 07	EsACosAAe
Maj Inf	078798652-0	CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE MELO	17 Mar 07	14º B Log
Maj QEM	016554222-6	CELSO SOOMA SASAQUI	22 Jul 06	Cmdo 1ª RM
Maj Eng	055390292-5	CÉSAR ALEXANDRE CARLI	17 Fev 07	Cmdo CMA
Maj Eng	014771373-9	CLÁUDIO GUILHERME DA SILVA TORRES	17 Fev 07	23ª CSM
Maj Com	022690343-3	DENILSON DE ALMEIDA PARAGUASSÚ	11 Dez 06	Cmdo Bda Op Esp
Maj Inf	016622122-6	EDSON FERREIRA BAPTISTA	01 Mar 07	SEF
Maj Cav	036694573-1	FLÁVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	17 Fev 07	Cmdo CMS
Maj Med	018719163-0	FRANCISCO CARLOS TAVARES RIVERA VILA	01 Fev 07	HFA
Maj Inf	032827972-4	FRANCISCO MACHADO NETO	17 Fev 06	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Maj Med	118023773-5	GIL TEIXEIRA FILHO	23 Jan 05	HFA
Maj Med	076185973-5	JAILSON TEIXEIRA DA SILVA	03 Fev 07	H Ge Fortaleza
Maj Eng	074468612-2	JOSE SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES	17 Fev 07	Cmdo 2º Gpt E
Maj Inf	105082123-8	NIVALDO VIANA GRAMOSA	12 Mar 07	2º BIS
Maj Inf	075951423-5	PIERRE SARMENTO LYRA	17 Fev 07	Cmdo 1ª Bda Inf SI

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Maj Inf	020023874-9	RODNEI SILVA DOS SANTOS	19 Fev 06	61º BIS
Maj Dent	101430453-7	WAGNER LIMA DE OLIVEIRA	29 Jan 07	H Ge Fortaleza
Cap Com	020290264-9	ALISSON SANDES PALMEIRA	18 Fev 07	1ª Cia GE
Cap Inf	020288664-4	ANDRÉ BAISCH DE ARAÚJO	07 Mar 07	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap Art	020290844-8	ANDRÉ COELHO DA SILVA	10 Fev 07	AMAN
Cap QMB	020290284-7	ANDRE REFLANDES FELIX	19 Fev 07	AGSP
Cap Int	020290824-0	ALEXANDRE MAGNO VIEIRA FRANÇA	25 Fev 07	AMAN
Cap Cav	059001263-9	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	11 Fev 07	AMAN
Cap Art	020289374-9	CRISTIANO MORAIS SANTOS	10 Fev 07	12º GAC
Cap Eng	020288754-3	GUILHERME STAGI HOSSMANN	10 Fev 07	B Es Eng
Cap Inf	020289224-6	MILTON CAMPOS FERREIRA JUNIOR	13 Fev 07	CMB
Cap Eng	020288874-9	RAFAEL ROESLER	10 Fev 07	AMAN
Cap QCO	014973403-0	ROBSON LUIZ VIEIRA DE SOUZA	27 Jan 07	CMRJ
Cap Inf	020289244-4	WALMORE DE MORAES LACOURT	24 Fev 07	Cia Cmdo 11ª RM
Cap QMB	020290224-3	WELSON DA CONCEIÇÃO JORGE	10 Fev 07	AMAN
Subten Eng	049701903-4	ADEMÁRIO CARLOS FERREIRA	28 Jan 06	11º BE Cnst
Subten Eng	049702173-3	FRANCISCO DE ASSIS CUNHA OLIVEIRA	19 Fev 06	2º BE Cnst
Subten Eng	117956233-3	JEOVÁ GOMES RESENDE	10 Mar 06	9º BEC
Subten Art	047767033-5	MARCIO DA SILVA CONSTANT	13 Maio 05	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Com	076235903-2	AILTON JOSE RODRIGUES COSTA	27 Jan 07	7ª Cia Com
1º Sgt Int	019251023-8	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	27 Jan 07	CMRJ
1º Sgt Inf	049791463-0	ALNIR LOPES FERREIRA	27 Jan 07	D Log
1º Sgt Com	030727864-8	ANDERSON DE ALMEIDA FARIA	26 Jan 07	2ª Cia Com L
1º Sgt Art	020243784-4	ANDERSON HARUMI ARAI	30 Jan 07	Cia Cmdo 11ª RM
1º Sgt Inf	049791613-0	ANTONIO DE PADUA ROZA ARAÚJO	06 Mar 07	44º BI Mtz
1º Sgt Cav	014892803-9	ANTONIO JORGE SANT'ANNA DE OLIVEIRA	10 Mar 07	B Av T
1º Sgt Art	030661654-1	AUREO VICTOR KEIDANN	27 Jan 07	Cia Cmdo CMA
1º Sgt MB Mnt Armt	043788273-1	BENEDITO ROSA DA SILVA	13 Mar 07	28º B Log
1º Sgt Eng	019385003-9	BETUEL CASTILHO FREITAS	28 Jan 07	1º D Sup
1º Sgt Eng	030738624-3	CLAUDINEI CORREIA KULMANN	27 Jan 07	12º BEC Bld
1º Sgt Art	030664634-0	CLEDER JOSELITO WINKLER DA SILVA	27 Jan 07	CMB
1º Sgt Inf	105177583-9	CONRADO TERCIO SANTOS COSTA	29 Mar 07	25º BC
1º Sgt Inf	049791943-1	DARLAN REIS DA SILVA	16 Fev 07	14ª CSM
1º Sgt Com	030727894-5	DENILSO ROGÉRIO CUSTODIO VIERA	27 Jan 07	3º B Com
1º Sgt Com	030546214-5	DIONEI ANTÔNIO PIVOTO	07 Out 06	H Gu Santiago
1º Sgt Sau	019251813-2	EDILSON DOS SANTOS INACIO	27 Jan 07	H Ge Juiz de Fora
1º Sgt Inf	049779123-6	EDUARDO ROCHA FERREIRA	27 Jan 07	Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	014771393-7	EVERALDO COSTA DE SOUZA	09 Fev 06	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Sau	105063493-8	FERNANDO MARCIO BARROS RIBEIRO	09 Fev 07	25º BC
1º Sgt MB Mec Op	059123583-3	FERNANDO PARCIANELLO	01 Fev 07	Pq R Mnt/3ª RM
1º Sgt Inf	030796284-5	FLAVIO FAGUNDES VITALI	28 Jan 07	19º BI Mtz
1º Sgt Inf	105112843-5	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA COSTA	28 Jan 07	25º BC
1º Sgt Com	105146643-9	FRANCISCO ERIVAN SOARES DA SILVA	28 Jan 06	7ª Cia Com
1º Sgt Inf	105177643-1	FRANCISCO JOSÉ LEAL DA CUNHA	30 Jan 07	25º BC
1º Sgt Inf	105028773-7	FRANCISCO RIBEIRO FILHO	31 Jan 07	72º BI Mtz
1º Sgt Inf	105180373-0	FRANCISCO VALMIR VIEIRA DOS SANTOS	31 Jan 07	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Mnt Com	019252033-6	GUILHERME PITANGA VIEIRA	27 Jan 07	6º CTA

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Com	014773863-7	HELICIO MACEDO DE BRITO	02 Maio 06	EsCom
1º Sgt Cav	049789983-1	HOMERO FRANCISCO BONDAN DA SILVA	27 Jan 07	1º Esqd C L
1º Sgt Art	030709304-7	ILDO ANTONIO RAUBER	27 Jan 07	27º GAC
1º Sgt Inf	059158753-0	ISAC DOS SANTOS	27 Jan 07	19º BI Mtz
1º Sgt Eng	033507603-0	JAMES VIEIRA	17 Mar 06	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Inf	019227173-2	JASON BARBOSA FIGUEREDO	27 Jan 07	19º BI Mtz
1º Sgt Com	019237933-7	JEAN CARLOS OLIVEIRA COELHO	27 Jan 07	EsCom
1º Sgt Inf	049789103-6	JEFERSON VIDAL JACQUES	26 Fev 07	Cia Cmdo CML
1º Sgt Art	030769734-2	JORGE INAR DAMASCENA PAIM	27 Jan 07	HFA
1º Sgt Cav	049893323-3	JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	19 Fev 07	Pol Mil Praia Vermelha
1º Sgt Inf	049790333-6	JORGE LUIZ MARTINS	05 Fev 07	1º BG
1º Sgt Cav	030748044-2	JORGE NILDO MONTAÑO CAVALHEIRO	27 Jan 07	Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Eng	049790363-3	JOSE ALENCAR DE VASCONCELOS	27 Jan 07	8º BE Cnst
1º Sgt Inf	016600962-1	JOSE CARLOS NATIVIDADE	28 Jan 03	1º BG
1º Sgt Sau	019252343-9	JOSÉ EDUARDO DE CASTRO	27 Jan 07	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Mnt Com	030661394-4	JOSE ISONE CEZAR	25 Fev 07	Pq R Mnt/3ª RM
1º Sgt Com	019223563-8	JOSE LUIZ DANTAS DE SOUZA	27 Jan 07	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Art	030703574-1	JOSÉ MARCELO DESSUY	27 Jan 07	27º GAC
1º Sgt Art	028895683-2	JOSÉ ODILON FIGUEIRA	13 Fev 07	12º GAC
1º Sgt Sau	019251203-6	JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA	27 Jan 07	Pol Mil Praia Vermelha
1º Sgt Cav	030663404-9	JULIO CESAR LARA GIRARD	27 Jan 07	10º R C Mec
1º Sgt Art	018621893-9	KLÉBER RIBEIRO LESSA	01 Jul 06	CPEX
1º Sgt Inf	030796574-9	LAURO CEZAR CASTRO DA SILVA	27 Jan 07	19º BI Mtz
1º Sgt Inf	049761883-5	LAURO VICENTINO BARBOSA	26 Jan 05	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Mnt Com	019252493-2	LUIS CARLOS MACHADO PIRES	27 Jan 07	Pq R Mnt/3ª RM
1º Sgt Sau	018304833-9	LUIZ CÉSAR DE SOUZA CAMPOS	02 Fev 07	HFA
1º Sgt Com	030727994-3	LUIZ FERNANDO SCHEEREN	27 Jan 07	CPOR/PA
1º Sgt Mnt Com	019252603-6	MARCELO FELICIANO GOMES	27 Jan 07	EsCom
1º Sgt Inf	049761213-5	MÁRCIO GONÇALVES BASTOS	26 Jan 07	CMJF
1º Sgt Com	030728004-0	MARCO ANDRÉ BONOTTO GONÇALVES DIAS	27 Jan 07	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Cav	049789563-1	MARCOS MONTEIRO ALBUQUERQUE	05 Fev 07	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Eng	049789503-7	MARCOS ANTONIO SANTOS SOARES	31 Jan 07	2º BE Cnst
1º Sgt Inf	049789523-5	MARCOS CÉSAR PEREIRA CORRÊA	03 Fev 07	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	049789553-2	MARCOS MAURI DIOLI	27 Jan 07	1º Esqd C L
1º Sgt Art	036759813-3	MARCOS REINOLDO HESS	09 Mar 07	DGP
1º Sgt Art	018369633-5	MAURICIO RIBEIRO	29 Jan 05	EME
1º Sgt Mnt Com	019267063-6	MOACYR RUFINO DE SOUZA FILHO	27 Jan 07	EsCom
1º Sgt Inf	099958703-3	NILSON APARECIDO FERREIRA	27 Jan 07	53º BIS
1º Sgt Inf	018635893-3	NOEL PEREIRA TORRES FILHO	14 Ago 06	51º BIS
1º Sgt Com	014717403-1	NORDMAN SANTOS SANTANA	15 Fev 07	CMRJ
1º Sgt Com	053809292-5	OCIMAR DE CASTILHO RIBAS	08 Fev 07	CITEx
1º Sgt Cav	049789743-9	ORMIRO JOAQUIM DE CARVALHO FILHO	27 Jan 07	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Inf	101434063-0	PAULO BERGAMO FEITOSA FREIRE	28 Jan 06	4º BIL
1º Sgt Art	049789853-6	PAULO SÉRGIO MOSQUEIRA SILVA	23 Jan 07	10º GAC SI
1º Sgt Sau	019252983-2	RICARDO ANTONIO SANTOS FRANÇA	27 Jan 07	H Ge Recife
1º Sgt MB Mec Auto	019253023-6	ROBERTO VICENTE FERREIRA	27 Jan 07	Pq R Mnt/6ª RM
1º Sgt Inf	030764104-3	RODINEI SILVA DE OLIVEIRA	26 Fev 07	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	105177853-6	ROGERIO PINTO BARROS	27 Jan 07	Cia Cmdo 1ª RM

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Cav	047618433-8	RÔMULO JOSÉ DA SILVA	03 Fev 07	1º Esqd C L
1º Sgt Sau	018327983-5	TELMO WELLINGTON DO NASCIMENTO	16 Mar 07	H Gu Porto Velho
1º Sgt Com	025574313-0	VALTER DAMIÃO MONTEIRO	28 Jan 07	B Av T
1º Sgt Art	036558043-0	VANDERLEI BECKER	31 Dez 05	28º GAC
1º Sgt Cav	019334473-6	VLADIMIR DA COSTA REZENDE	27 Jan 07	IME
1º Sgt Inf	049762113-6	WELSIMER FERNANDES REIS	28 Jan 07	B Av T
1º Sgt Inf	049798943-4	WENCESLAU BRAZ DE OLIVEIRA FILHO	27 Jan 07	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Eng	105199043-8	WILAMES BARROS MIRANDA	04 Fev 07	2º BE Cnst
1º Sgt Eng	020051664-9	WILSON APARECIDO DA SILVA	27 Jan 07	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Mus	118151073-4	CLAUDIO DOS SANTOS GERMANO	31 Jan 07	BGP
2º Sgt Com	067386353-6	EDMUNDO SANTOS DA SILVA FILHO	27 Jan 07	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	085835683-5	FRANCISCO CARLOS BOTELHO DE LEÃO	27 Jan 07	CIGS
2º Sgt Inf	099951383-1	FRANCISCO FÉLIX DA SILVA	03 Fev 07	9ª Cia Gd
2º Sgt Inf	049780853-5	JOÃO BATISTA ALVES TEMOTEO	27 Jan 07	HFA
2º Sgt Cav	049755623-3	JULIO CESAR ALFREDO	27 Jan 07	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt Cav	030770404-9	OSCAR JOSE VICENTE	05 Fev 07	HFA
3º Sgt QE	019340793-9	ADEMAR JOSÉ DA SILVA	28 Jan 07	1º BG
3º Sgt QE	118121943-5	AILTON DE JESUS SILVA	13 Maio 06	EME
3º Sgt QE	019208853-2	ALEX JORGE DE AMORIM GOMES	04 Fev 07	DEPA
3º Sgt QE	020135574-0	ÁLVARO JOSÉ DE BARROS	12 Fev 07	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
3º Sgt QE	127512953-2	ANTONIO SIDNEY SOUZA SILVA	27 Jan 07	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	105196923-4	CYNAMON DE SOUSA SILVA	27 Jan 07	2º BE Cnst
3º Sgt QE	118179463-5	ELTON TEIXEIRA PIRES	11 Mar 07	CPEX
3º Sgt QE	117945213-9	GEDEL NUNES DE ANDRADE	19 Jun 04	COTER
3º Sgt QE	019335653-2	GEREMIAS DA SILVA MACIEL	25 Jan 07	DEPA
3º Sgt QE	019320963-2	GILMAR BARRA	27 Jan 07	1º Esqd C L
3º Sgt Mus	076249873-1	INALDO COSTA DE ARAÚJO	27 Jan 07	BGP
3º Sgt QE	118150563-5	JAIR EVANGELISTA DE MAGALHÃES	31 Jan 07	EME
3º Sgt QE	105197753-4	JOÃO BATISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	28 Jan 07	2º BE Cnst
3º Sgt QE	118170783-5	JORDANI NUNES DE CARVALHO	27 Jan 07	DGP
3º Sgt QE	030812824-8	JÚLIO CÉSAR GOULART NUNES	03 Fev 07	6º GAC
3º Sgt QE	085789523-9	LUIZ CLÁUDIO GOMES PIMENTEL	28 Jan 06	HFA
3º Sgt QE	118097373-5	MARCOS AUGUSTO DIAS	29 Jan 07	CPEX
3º Sgt QE	036865793-8	MARIO LUIS BEDIN	02 Fev 05	3º B Sup
3º Sgt QE	030675204-9	ORACELI LUIZ LEAL	16 Mar 07	29º BIB
3º Sgt QE	019288013-6	RANITO DE OLIVEIRA NUNES	27 Jan 07	B DOMPSA
3º Sgt QE	105117323-3	RILDO DE MELO	05 Fev 05	3º BE Cnst
3º Sgt Mus	099915803-3	SAMUEL DA SILVA FONSECA	27 Jan 07	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	020223924-0	SANDOVAL RODRIGUES DA SILVA	01 Fev 07	28º BIL
3º Sgt QE	019220093-9	SEBASTIÃO FREIRE BEZERRA	27 Jan 07	EsACosAAe
3º Sgt QE	030757144-8	SÉRGIO CARDOSO	07 Fev 07	1º CTA
3º Sgt QE	020226654-0	SIDINEI SAPATA DUTRA	27 Jan 07	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
3º Sgt QE	118187053-4	TÉRCIO PEREIRA DA SILVA	27 Jan 07	11º BE Cnst
3º Sgt QE	019293133-5	WAGNER WILLIAN DE ALMEIDA	27 Jan 07	DEPA
3º Sgt QE	019220153-1	WILSON MACEDO JÚNIOR	20 Fev 07	EsACosAAe
Cb	085811283-2	ADAILTON FERREIRA DA SILVA	31 Jan 06	8º BE Cnst
Cb	011142864-5	CRISTIANO CÉSAR DOS SANTOS	27 Jan 02	1º BG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	019219753-1	GILCIMAR SOARES DO NASCIMENTO	04 Fev 07	EsACosAAe
Cb	019287293-5	ISAIAS GERVÁZIO	27 Jan 07	B DOMPSA
Cb	105198183-3	LEONARDO JOSE CRUZ LIMA	27 Jan 07	2º BE Cnst
Cb	105198283-1	MANOEL MESSIAS NASCIMENTO SOUZA	27 Fev 07	2º BE Cnst
Cb	105198313-6	MANOEL RAIMUNDO GOMES DE SOUSA	08 Mar 07	2º BE Cnst
Cb	019287853-6	MARCIO ROGERIO DA SILVA	27 Jan 07	B DOMPSA
Cb	014947833-1	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	26 Dez 06	3º B Av Ex
Cb	076203433-8	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	27 Jan 07	23ª CSM
Cb	085835933-4	RENILDO DE OLIVEIRA CRUZ	02 Fev 07	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
Cb	019321563-9	TARCISIO DA SILVA FURTADO	27 Jan 07	1º Esqd C L
Cb	076121283-6	UILIO MEDEIROS DA SILVA	28 Jan 06	Cia Cmdo 6ª RM
Cb	019288243-9	VANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO	27 Jan 07	B DOMPSA
T1	118179053-4	ALANO NOGUEIRA DE ARAUJO	26 Jan 07	DOM
T1	019323103-2	JORGE ARAÚJO DA SILVA	03 Fev 07	B Adm Ap/1ª RM
T1	019356043-0	MARCELO FELINTO DA SILVA	27 Jan 07	B Adm Ap/1ª RM

**PORTARIA Nº 080-SGEx, DE 19 DE MARÇO DE 2007.**

**Concessão de Medalha Militar**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	013450682-3	AMILTON COUTINHO RAMOS	26 Fev 07	EME
Cel Inf	043101162-6	FERNANDO DEON DE AQUINO	07 Fev 07	Comdo 16ª Bda Inf SI
Cel Eng	072164532-3	GUILHERME JOSE DO NASCIMENTO FILHO	16 Fev 07	Comdo 1ª RM
Cel Art	015419590-3	HUMBERTO DE SOUZA MELLO NETO	26 Fev 07	Comdo 17ª Bda Inf SI
Cel Inf	016593282-3	KLEBER PEREIRA CAVALCANTI	03 Mar 07	EME
Cel Cav	016593182-5	PAULO ROBERTO CARDOSO	09 Fev 07	Comdo CMO
Ten Cel Art	026804992-1	CARLOS ALBERTO MANSUR	22 Fev 07	Comdo CMSE
Ten Cel Inf	026805322-0	EVANDRO DE MELO VIEIRA	19 Fev 07	Comdo 10ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Art	026805562-1	GERALDO TADEU DE CASTRO LOSADA	21 Fev 07	Comdo CMSE
Ten Cel Com	026805712-2	JAIRO PONTO LESSA	20 Fev 07	IME
Ten Cel Com	026806312-0	MARCOS ELIAS DOS SANTOS	21 Fev 07	Comdo Comdo Av Ex
Ten Cel Inf	026806922-6	SAMUEL SIDNEY FREITAS DE MORAES	07 Mar 07	Comdo 2ª RM
1º Ten QAO	085754672-5	RUBEN BARBOSA AMOEDO	16 Jan 07	H Gu Vila Militar
2º Ten QAO	016454482-7	CARLOS DANILO MATTOS DO NASCIMENTO	18 Jan 07	IME
2º Ten QAO	045591502-5	GILMAR FERNANDES SILVA	16 Jan 07	23ª CSM
2º Ten QAO	094312212-7	LUÍS CARLOS RODRIGUES DO COUTO	12 Fev 07	14ª CSM
2º Ten QAO	055450102-3	LUIZ ARCANGELO VETTORI	14 Mar 07	H Ge Curitiba
2º Ten QAO	045605202-6	PAULO JOSÉ DE SOUZA	17 Jan 07	4º GAC

PORTARIA Nº 081-SGEx, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	013124132-5	JORGE FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA	C Fron Solimões/8º BIS
Ten Cel QMB	031389672-2	JOSÉ GILBERTO MARTINS DE SOUZA	DS
Maj QMB	025453523-0	ANDRÉ PIRES DO VAL	Pq R Mnt/6
Maj Inf	118293242-4	FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO MENDES CORRÊA	41º BI Mtz
Maj Inf	023008093-9	MÁRIO AUGUSTO MOTA COIMBRA	CIGS
Cap QCO	047607542-9	WILDISON JONE JOBIM DE SOUZA	EsPCEX
1º Ten QCO	101085684-5	EVILÁSIO DOS SANTOS MOURA	DCT
2º Ten QAO	022754323-8	JOSÉ GARCIA DA SILVA NETO	54º BIS
Subten Inf	047764633-5	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PAULINO	H Gu Vila Militar
Subten Eng	047618973-3	VILMAR FERREIRA MARTINS	CECMA
1º Sgt Int	011530763-9	CLÁUDIO ANTÔNIO RODRIGUES	B DOMPSA
1º Sgt Inf	025669373-0	JOÃO CARLOS ZAMBOTTI	37º BIL
1º Sgt Sau	020112334-6	JOSÉ RENATO ALVES SILVA	23º B Log Sl
1º Sgt Com	030618394-8	JOSIAR SILVA	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Art	041974334-9	WALNEY DOS SANTOS	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Eng	043417444-7	ADILSON JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA	9º BE Cnst
2º Sgt Int	011284234-9	ADILSON MENDES DE OLIVEIRA	41º BI Mtz
2º Sgt Eng	043414674-2	ALEX STEINMETZ DEPORTE	1º BE Cnst
2º Sgt Inf	102858504-8	ALTAMIR DOS ANJOS SALVADOR JUNIOR	37º BIL
2º Sgt MB Mec Op	019679313-7	ANDRE PINTO DE ALBUQUERQUE	23º B Log Sl
2º Sgt Int	062338594-5	CLODOALDO HONORATO DA SILVA	17º R C Mec
2º Sgt Com	042016584-7	DELMO PEREIRA DOS SANTOS	55º BI
2º Sgt Inf	011223304-4	EDUARDO DE PAIVA PEREIRA	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Cav	043413584-4	EVERALDO ROSSI DA SILVA	17º R C Mec
2º Sgt Eng	043441754-9	FABIO VETTORAZZI	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	042019964-8	FRANCISCO DAVID DE ANDRADE	2º BE Cnst
2º Sgt MB Mnt Armt	011286174-5	FRANCISCO VALDEMY DE ARAUJO FERREIRA	10º D Sup
2º Sgt Inf	043432904-1	HELDER EIMARDE DA SILVA	12º BI
2º Sgt Art	041996724-5	JOSÉ CRISTIANO AMUM MORETE	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Cav	052225734-4	JOSIEL ROSÁRIO	17º R C Mec
2º Sgt Sau	011203934-2	MARCELO NOGUEIRA ALUSIAR	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	101076914-7	MARCELO SANTOS DAS MERCÊS	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Int	011288514-0	RICARDO VIANA COSTA	37º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	052111524-6	RINALDO PEREIRA MATHIAS	9ª Cia Gd
2º Sgt Int	033233304-6	ROGÉRIO CHAVES GÓI	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Com	031910874-2	RONALDO DE OLIVEIRA SILVEIRA	COTER
2º Sgt Cav	033303094-8	VINÍCIUS LAMAS BAGESTEIRO	14º R C Mec
2º Sgt Inf	043418404-0	WILLIAM PACHECO DE LIMA	1º BAC
3º Sgt Mus	093779284-4	ALCENIR MORAES DE OLIVEIRA MARQUES	17º R C Mec
3º Sgt Inf	011502364-0	ALEX LIMA DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt MB Mnt Auto	123937784-7	ALMIR ANTONIO RENGEL	17º Pel Com Sl
3º Sgt Mus	031876014-7	ARLEI RAMIRES GONÇALVES	17º R C Mec
3º Sgt Eng	052210314-2	GILMAR BARBOZA RODRIGUES	CI Op Esp
3º Sgt Inf	021607444-3	LUIZ ADALBERTO FERNANDES	37º BIL
3º Sgt Inf	113848074-2	MAGNO BATISTA DE OLIVEIRA	36º BI Mtz
3º Sgt Mus	011136494-9	ROBSON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	17º R C Mec

**PORTARIA Nº 082-SGEx, DE 21 DE MARÇO DE 2007.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj QMB	076051373-9	LUIZ VASCONCELOS ROCHA	Pq R Mnt/7
Subten Inf	070331123-3	JACIANO DELMIRO DA SILVA	H Ge Recife
Subten Inf	016495542-9	JERONIMO DE AQUINO MEDEIROS	H Gu Vila Militar
Subten Cav	042130823-0	VICENTE DE PAULA SILVA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
Subten Inf	014626823-0	WAYNE DOS SANTOS TOLEDO	1º BIS
1º Sgt MB Mnt Auto	019503183-6	CENILDO CAMILLO GONÇALVES	B DOMPSA
1º Sgt Art	059168973-2	GEASI BARROS	13º GAC
1º Sgt Art	020345894-8	JEAN CARLO TAKEYUKI KAGAWA	Bia Cmdo 1ª Bia AAe
1º Sgt Cav	099924243-1	JOÃO AMARAL DA SILVA	17º R C Mec
1º Sgt Int	019252533-5	LUIZ CARLOS DA SILVA MARTINS	28º B Log
1º Sgt Cav	019229243-1	MARCIO CESAR DIAS PORTO	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Art	052134724-5	AGUINALDO RICETO	15º GAC AP
2º Sgt Eng	085868233-9	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DE ÁVILA	1º BE Cnst
2º Sgt Cav	030987674-6	EDER SAMARONI MACHADO DA SILVEIRA	9º RCB
2º Sgt MB Mnt Auto	019552123-2	LUIZ CLÁUDIO SILVEIRA	1º BIS
2º Sgt Com	019574903-1	MARCELO NUNES NASCIMENTO	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	030996404-7	ROBERTO BERTULUZZI FOLETTO	Cia Cmdo 9ª RM
Cb	020431934-7	MARCOS ROGÉRIO GARCIA LARA	4º BIL
Cb	099922913-1	MAURO FRANCISCO DE ARAUJO	B Adm Ap Ibirapuera
Cb	011175864-5	WATSON EDRAS DA SILVA	B DOMPSA

PORTARIA Nº 083-SGEx, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	047734392-5	DIMAS FERNANDES DA SILVA	5º B Sup
2º Ten QAO	037976312-1	JAIRO ROBERTO LEMOS	9º B Sup
1º Sgt Eng	074162213-8	FLAVIO PACELLI DE OLIVEIRA PAULINO	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Com	117934003-7	IVANETO CARVALHO DE JESUS	Cia Cmdo CMO
1º Sgt MB Mnt Auto	018374323-6	MARCOS ANTONIO DE PAULA MACHADO	B DOMPSA
1º Sgt Inf	049711063-5	MELCHIDOS CASSIANO DA SILVA	54º BIS
1º Sgt Com	036721533-2	OSVALDO DO NASCIMENTO CANABARRO	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Int	011558293-4	SÍLVIO MORAES VIANNA	CI Op Esp
3º Sgt QE	059148923-2	ADILSON REGINALDO DA SILVA	15º GAC AP
3º Sgt QE	011553603-9	CARLOS RODRIGUES BARBOSA	B DOMPSA
3º Sgt QE	028963873-6	EDSON FRANCELINO	28º BIL
3º Sgt QE	014577223-2	JÚLIO CESAR MARINHO DOS SANTOS	B DOMPSA
3º Sgt QE	018577133-4	SEBASTIÃO RENATO GOMES DOS SANTOS	B DOMPSA
Cb	019287293-5	ISAIAS GERVÁZIO	B DOMPSA

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 030/2007**

**Em 19 de março de 2007**

**PROCESSO: PO nº 321178/03-A1/GCEX**

**ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar**

**2º SGT ENG (085862153-5) VALDECI DA SILVA OLIVEIRA**

1. Processo originário do Ofício nº 546-Aj G, de 04 Dez 03, do 9º Batalhão de Engenharia de Construção (Cuiabá – MT), encaminhando requerimento, datado de 04 Dez 03, em que o **2º Sgt Eng (085862153-5) VALDECI DA SILVA OLIVEIRA**, servindo, à época, naquela OM e, atualmente, 1º Batalhão de Engenharia de Construção (Caicó – RN), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 03 Mar 98, pelo Comandante daquela OM, por razões que especifica.

2. Considerando que:

– alega o requerente, em síntese, que foi sancionado, disciplinarmente, com o fundamento invocado de ter faltado aos expedientes, nos dias 25 e 26 Fev 98, sem justo motivo;



– sustenta que houve, em sua interpretação, ofensa ao art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal de 1988, porquanto não foram observados os procedimentos processuais, como a citação e a ampla defesa, o que caracteriza ausência do devido processo legal, carreando aos autos, para tanto, três declarações de militares que, à época, serviam naquela OM, na qual informam que não foi concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa ao requerente e não houve a instauração de sindicância para apurar os fatos;

– por fim, argumenta que se encontrava a apenas um mês, pronto para o serviço, naquela OM, fato este também desconsiderado no julgamento da transgressão, pugnando pela anulação da reprimenda ora atacada;

– preliminarmente, cumpre salientar que não havia no Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) antigo e nem há no atual regulamento qualquer obrigatoriedade de se apurar transgressão disciplinar por intermédio de sindicância, ficando ao alvedrio da autoridade competente para julgar a transgressão e aplicar a sanção devida, definir a forma de apuração;

– impende salientar, também, que a **formalização** do procedimento de apuração de transgressão, especialmente quanto ao direito de contraditório e ampla defesa, ocorreu por meio da Portaria do Comandante do Exército nº 157, de 2 de abril de 2001, portanto, após a data de aplicação da sanção disciplinar ora atacada;

– as provas testemunhais carreadas aos autos não se mostraram suficientemente eficazes para sustentar a alegação de que houve ilegalidade na aplicação da reprimenda, uma vez que nada esclarecem sobre o cerne da questão, informando tão-somente, de forma evasiva, que não houve concessão do direito ao contraditório e a ampla defesa, sem a indicação de fatos ou evidências concretas que conduziram a tal ilação;

– o requerente, à mingua de prova eficaz para ancorar seu pleito, argumenta que se encontrava há apenas um mês, pronto para o serviço, naquela OM, e que tal fato não foi considerado no julgamento da autoridade sancionadora, o que se revela descabido, vez que busca substituir o administrador militar, na análise do mérito do ato administrativo, o que não encontra guarida no ordenamento jurídico vigente e nas provas carreadas aos autos;

– ademais, a jurisprudência dos tribunais tem o firme entendimento no sentido de que a nulidade do processo administrativo disciplinar é declarável quando restar evidenciada a ocorrência de prejuízo à defesa do acusado, o que efetivamente não ocorreu no caso em exame;

– assim sendo, da análise acurada da questão, restou configurado, concretamente, que o ato punitivo atacado foi praticado por autoridade competente, atendendo à finalidade pública e dentro da forma apropriada, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, à época vigente, e o cumprimento da legislação à risca não implica abuso de poder, mas sim a realização do dever de ofício das autoridades;

– em decorrência do atributo da **presunção de legitimidade**, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – **no caso, o requerente** –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade dos atos questionados com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia dos atos contestados;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – **no caso, a nulidade das sanções questionadas** –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– à luz do art. 41 da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), cabe ao militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar;

– dessa forma, o ato administrativo atacado, praticado pelo Comandante do 9º B E Cmb, foi exarado em consonância com o previsto na legislação vigente aplicável à matéria, sendo, portanto, legítimo e legal, descabendo a declaração de invalidade do mesmo;

– assim, à vista dos elementos constantes do processo, não ficou comprovado, concretamente, ter havido vício de injustiça e nem de ilegalidade no procedimento punitivo questionado, dou o seguinte

## D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Nordeste e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 031/2007

Em 19 de março de 2007

**PROCESSO: PO nº 317607/03-A1/GCEX**

**ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar**

**MAJ ENG (014710083-8) RENATO CELSO SANT'ANNA DE ARAÚJO**

1. Processo originário do Ofício nº 125-Aj G, de 13 Out 03, do 5º Batalhão de Engenharia de Combate (Porto União – SC), encaminhando requerimento, datado de 04 Abr 03, em que o **Maj Eng (014710083-8) RENATO CELSO SANT'ANNA DE ARAÚJO**, servindo naquela Organização Militar (OM), atualmente denominada 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado (5º B E Cmb Bld), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 24 Jun 97, pelo Comandante do então 14º Depósito de Suprimento (Rio de Janeiro).

2. Considerando que:

– alega o requerente, em síntese, que a sanção disciplinar que lhe foi impingida teve como motivação, a falta a expedientes de um subordinado seu que se encontrava em Licença para Tratar de Saúde Própria (LTSP) e que tal fato, segundo seu relato, ocorreu em decorrência de atrasos, por parte da 1ª Seção do 14º Depósito de Suprimento (14º D Sup), no encaminhamento de dito militar à Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição (JISGu), para fins de renovação ou término da licença em comento;

– sustenta, o requerente, que diante dos constantes atrasos na entrega do ofício de apresentação de seu subordinado à JISGu, passou a solicitar a confecção de dito documento, informando o prazo a ser cumprido e, uma vez superado dito prazo sem a providência requerida, passou a dispensar seu subordinado do expediente, porquanto este necessitava de cuidados especiais que não poderiam ser prestados no aquartelamento do 14º D Sup, conforme prescrição médica;

– instado, pelo Subchefe daquela OM, a explicar as sucessivas faltas de seu subordinado ao expediente, o requerente expôs àquela autoridade os motivos, os quais não foram considerados, tendo sido determinada a adoção de providências disciplinares contra o militar faltoso;

– aduz, o requerente, que não adotou a providência determinada, em virtude de seu subordinado se encontrar, à época, em LTSP, não sendo possível, assim, realizar sua oitiva e impingir-lhe, se fosse o caso, a sanção disciplinar devida, decisão que, também, foi informada ao Subchefe do 14º D Sup, que não acatou os motivos apresentados e, em consequência, foi sancionado, disciplinarmente, pela Chefia daquela OM;

– por fim, ataca, o requerente, a sanção disciplinar em exame, classificando-a de injusta, elencando, para tanto, dentre outras razões, o entendimento de que houve violação do princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, estatuidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, porquanto não lhe foi garantida a oportunidade de apresentar, mesmo que verbalmente, suas razões de defesa, pugnano pela anulação do ato administrativo em comento;

– da análise acurada dos autos, constata-se que ocorreram atrasos no encaminhamento do subordinado do requerente à JISGu, somente nas duas últimas apresentações, não ficando caracterizada, assim, a freqüência, por parte da 1ª Seção do 14º D Sup, em retardar as providências na esfera de sua competência;

– no que concerne à ilação de que passou a solicitar a confecção do ofício de apresentação na data aprazada, o próprio requerente afirma que o fez, **verbalmente**, por intermédio da sargenteação de sua subunidade, não carreando aos autos nenhuma outra prova que sustente sua versão, tendo adotado tal providência somente em uma única oportunidade e após o recebimento de memorando do Subchefe da OM que requeria explicações sobre as constantes faltas ao expediente de seu subordinado;

– não socorre o requerente à alegação de falta de oportunidade de cumprir a determinação do Subchefe do 14º D Sup de averiguar as constantes faltas ao expediente por parte de seu subordinado, porquanto o próprio peticionário relaciona várias ocasiões em que o militar em questão compareceu à OM para apanhar o ofício de apresentação à JISGu, afigurando-se, assim, factível a apuração do fato, conforme determinação superior;

– no que tange à **apuração** da possível transgressão disciplinar por parte de militar em gozo em LTSP, o art. 48, § 5º, do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84, à época vigente, estatua, apenas, que o **cumprimento** de punição disciplinar imposta a militar em gozo LTSP ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), somente poderia ocorrer após a apresentação por término de licença, nada obstando, assim, que fossem apurados adequadamente os fatos e informados àquela autoridade, conforme determinado;

– quanto à possível violação do princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, insculpido no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, na verificação dos documentos que integram o processo, constata-se que a apontada irregularidade no procedimento punitivo em exame, não se faz acompanhar da indispensável e suficiente comprovação de sua ocorrência, estando amparadas tão-somente em informação do próprio requerente, sem a indicação de testemunhas, fatos ou evidências concretas que conduziram a tal ilação;

– as provas documentais carreadas aos autos não se mostram eficazes para sustentar a versão dos fatos defendidas no pedido, na medida em que evidenciam a inexistência de irregularidade que possa comprometer, irremediavelmente, o ato administrativo em exame;

– ademais, a jurisprudência dos tribunais tem o firme entendimento no sentido de que a nulidade do processo administrativo disciplinar é declarável quando restar evidenciada a ocorrência de prejuízo à defesa do acusado, o que efetivamente não restou, concretamente, provado no caso em exame;

– assim sendo, da análise acurada da questão, restou configurado, com segurança, que o ato punitivo atacado foi praticado por autoridade competente, atendendo à finalidade pública e dentro da forma apropriada, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, então vigente, e o cumprimento da legislação à risca não implica abuso de poder, mas sim realização do dever de ofício das autoridades;

– em decorrência do atributo da **presunção de legitimidade**, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – **no caso, o requerente** –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – **no caso, a nulidade da sanção questionada** –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– à luz do art. 41 da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), cabe ao militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar;

– dessa forma, o ato administrativo atacado, praticado pelo Comandante do 14º D Sup, foi exarado em consonância com o previsto na legislação vigente aplicável à matéria, sendo, portanto, legítimo e legal, descabendo a declaração de invalidade do mesmo;

– assim, à vista dos elementos constantes do processo, não ficou comprovado, concretamente, ter havido vício de injustiça e nem de ilegalidade no procedimento punitivo questionado, dou o seguinte

## **D E S P A C H O**

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 032/2007**

**Em 19 de março de 2007**

**PROCESSO: PS Nº 00566/06-A1/GCEX**

**ASSUNTO: Pensão Militar – Apuração de Irregularidades e Habilitação**

**Sra LÚCIA HELENA FONSECA E SILVA DE SOUZA**

1. Processo originário do documento, datado de 25 Out 06, por meio do qual a Sra LÚCIA HELENA FONSECA E SILVA DE SOUZA, identidade nº 010147742-0/MD/EB, CPF nº 022.326.397-46, solicita habilitação à pensão militar e a apuração de irregularidades ocorridas durante a tramitação do processo.

2. Considerando que:

– a recorrente alega, em síntese, que é *filha adotiva* do General-de-Exército PAULO CAMPOS PAIVA, falecido em 11 Maio 05, vinculado à época à Seção de Inativos e Pensionistas da 11ª Região Militar (Brasília - DF);

– sustenta que, em 09 Jun 06, requereu a habilitação à pensão militar, junto à Seção de Inativos e Pensionistas da 11ª Região Militar (SIP/11), tendo o pleito sido indeferido, mediante Despacho nº 008/2006-SS2.1-SIP/11, de 03 Ago 06, do Comandante da 11ª Região Militar (11ª RM), sem indicação dos fundamentos jurídicos que motivaram tal indeferimento, em desrespeito ao preconizado na Lei nº 9.784, de 1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

– aduz que, em 23 Ago 06, protocolou o pedido de Reconsideração de dito despacho, não recebendo qualquer informação acerca do processo até 24 Out 06, data em que considera ter encerrado o prazo para a Administração Militar pronunciar-se sobre o pleito em comento;

– argumenta que não foi dado caráter de urgência ao processo e que não lhe foi concedido o direito à ampla defesa, tendo em vista a negativa da juntada, aos autos, da documentação solicitada, reiteradamente, bem como não foi observado, em seu entendimento, o estatuído na Súmula nº 116, de 1976, do Tribunal de Contas da União;

– refere-se, também, a recorrente, à suspeição tardia da autoridade recorrida, e, em decorrência, falta grave ensejadora de anulação do despacho do Comandante da 11ª Região Militar, e, ainda, ao descumprimento do prazo para encaminhamento do recurso ao escalão superior;

– outrossim, entende que a manutenção da contribuição de 1,5% demonstra a vontade do instituidor de legar-lhe a pensão, única com direito legal a tal benefício, e que a SIP/11 deixou de diligenciar, a fim de que os beneficiários fossem habilitados à época do primeiro estudo, tecendo considerações a respeito de sua condição, a qual seria de conhecimento de centenas de oficiais, inclusive do próprio Comandante da 11ª RM;

– questiona, também, a ausência de parecer jurídico, nos autos, ou de indícios de análise realizada por Bacharel em Direito, bem como a falta de diligências para averiguação dos dados constantes da carteira de identidade juntada ao processo, entendendo que o teor da referência contida no Despacho nº 008/2006, publicado em Boletim Regional Ostensivo, macula, de forma irreparável, a imagem do militar em questão, além de desacreditar um documento oficial;

– em 20 Nov 06, a recorrente aduziu alegações ao requerimento ora analisado, no tocante ao 2º indeferimento do processo, oriundo da Diretoria de Cíveis, Inativos e Pensionistas (DCIP), e à ocorrência de irregularidades, dentre as quais, a desconsideração de recursos dirigidos ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal e ao Comandante do Exército, inobservância de dispositivo legal referente à competência decisória e da Súmula nº 116 do TCU, além de tecer comentários tendenciosos acerca dos procedimentos adotados no âmbito desta Força;

– de acordo com a documentação acostada aos autos e informações prestadas pelo Cmdo da 11ª RM, constata-se que a SIP/11 atribui caráter de urgência aos processos relativos a pensão militar, conforme prescreve o art. 75 do Regulamento de Pensões Militares, aprovado pelo Decreto nº 49.096, de 10 Out 60, devendo a sua conclusão, desde que apresentada toda documentação pertinente, ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, consoante art. 91 do Decreto nº 4.307, de 18 Jul 02 (Regulamenta a Medida Provisória no 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências), o que de fato ocorreu no caso em tela;

– ainda, consoante informação da 11ª RM, verifica-se que a documentação solicitada pela recorrente foi anexada aos autos, além de ter sido entregue cópia da mesma a sua procuradora, à exceção das Declarações de Beneficiários anteriores a 11 Set 85, por não constarem da pasta do instituidor, em razão do estatuído no art. 15, parágrafo único, das Instruções Reguladoras para a Administração de Inativos e Pensionistas do Exército (IR 30-29), aprovadas pela Portaria nº 118, de 21 Nov 02, do Departamento-Geral do Pessoal, que prevê, em caso de alteração de dados, a elaboração de nova declaração em substituição à declaração existente;

– o ato administrativo de indeferimento consubstanciado no Despacho nº 008/2006-SS2.1-SIP/11, de 03 Ago 06, baseou-se na inexistência de comprovação da condição de possível beneficiária, por parte da recorrente, deixando de atender, assim, ao que dispõe a Súmula nº 116 do TCU, que serve de supedâneo do pedido, mostrando-se, portanto, tal ato, destituído de qualquer vício de ilegalidade que possa ensejar a sua invalidação;

– quanto à alegação de suspeição tardia, verifica-se, da análise dos autos, que, somente no pedido de reconsideração de ato, a recorrente arguiu tal situação, a qual é relativa e subjetiva, e não se enquadra na disposição constante do art. 19, parágrafo único, da Lei nº 9.784, de 29 Jan 99, que dispõe, expressamente, sobre o impedimento;

– verifica-se, também, que embora não tenha ocorrido a renúncia à contribuição de 1,5%, de que trata o art. 31 da MP nº 2215-10, de 31 Ago 01, não consta, na documentação deixada pelo instituidor, viúvo e com 02 (dois) filhos não pensionáveis à época do seu falecimento, qualquer informação ou declaração sobre a existência de beneficiário à pensão militar, sendo descabida, portanto, a argumentação da recorrente quanto à vontade do militar falecido e às supostas diligências que a Administração Militar deixou de realizar;

– consoante entendimento jurisprudencial, por não constituir qualquer prejuízo para a defesa, o excesso de prazo não acarreta nulidade do processo administrativo, que, no caso em comento, foi submetido à apreciação de profissionais da área jurídica, inclusive neste Gabinete, e analisado em todos os escalões a que foi dirigido, consoante despachos exarados pelo Comando da 11ª RM, em 03 Ago 07, pela DCIP, em 11 Out 06, e pelo DGP, em 09 Fev 07, em decorrência de recurso protocolado naquele Departamento em 08 Jan 07;

– destarte, da análise das alegações da recorrente, confrontando-as com as informações contidas na documentação carreada aos autos, fica afastada qualquer hipótese de configuração de conduta irregular, revelando-se infundadas e descabidas as acusações realizadas;

– ultrapassadas as questões preliminares, no mérito, constata-se que a pretensão em apreço é idêntica à discutida nos autos do Mandado de Segurança nº 2006.34.00.033551-6, em tramitação na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, o que inviabiliza o deslinde da questão na esfera administrativa;

– há orientação antiga, e ainda válida, da então Consultoria-Geral da República, exarada por intermédio do Parecer nº I-001, de 28 Nov 69, aprovado pelo Presidente da República, no sentido de que tendo o interessado ingressado na via judicial, com pedido idêntico ao que se examina na via administrativa, convém ao Executivo aguardar o pronunciamento do Poder Judiciário, evitando-se buscar solução para determinado problema, ao mesmo tempo, em ambos os Poderes;

– diante do exposto, revelando-se infundadas e descabidas as acusações realizadas, bem como afastada a possibilidade de atendimento do pedido da recorrente, pelo que dou o seguinte

#### **D E S P A C H O**

a. Julgo **IMPROCEDENTE**, quanto às irregularidades alegadas, por não ter sido constatada qualquer injustiça ou ilegalidade na tramitação do processo, em face das razões acima expendidas.

b. Julgo **PREJUDICADO** o pedido, quanto ao mérito, na via administrativa, em razão do fato acima exposto, cabendo à Administração Militar aguardar a decisão do Poder Judiciário.

c. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

d. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando da 11ª Região Militar e à interessada, por intermédio de sua procuradora, e arquite-se o processo neste Gabinete.

**Gen Bda LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA**  
Secretário-Geral do Exército